



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

C A P A

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA POR LIMITE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DATA: 22 de fevereiro de 2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA NA ELABORAÇÃO, MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO MÓDULO PAR/FNDE POR MEIO DO SISTEMA SIMEC, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ.

VENCEDOR DO CERTAME

CUBO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA – EIRELI, com o valor global R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

Av. Professor João Morais de Souza, 355 – Centro – Santa Luzia do Paruá – MA – CEP: 65272-000
Home Page: www.santaluziadoparuá.ma.gov.br
E-mail: assessoriaespecialgp@gmail.com

(Handwritten signatures and marks)

*Cont. 032
Proc. 020 ✓
OK*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

DATA DE ABERTURA: 22 de fevereiro de 2021

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, AUTUO o processo licitatório que adiante vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, JOÃO PINHEIRO MELO, Presidente da Comissão Permanente, o subscrevo.

Santa Luzia do Paruá-MA, 22 de fevereiro de 2021.


JOÃO PINHEIRO DE MELO
Comissão de Licitação
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

AUTORIZAÇÃO

A presente Contratação visa à contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de serviço de assessoria técnica na elaboração, monitoramento e acompanhamento do módulo PAR/FNDE por meio do sistema SIMEC, junto a Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 05 de março de 2021 a 05 de março de 2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação, perfazendo um período de 12 (doze) meses.

O amparo legal para realizar a contratação funda-se na Lei Federal nº 14.065, de 30 de setembro de 2020, também tem fundamento a presente dispensa de licitação para contratação dos referidos serviços o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, senão, vejamos:

*“É dispensável a licitação:
II – para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

Além do fundamento acima exposto, no caso em tela o art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, há também amparo legal além das alterações posteriores, conforme a Lei nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, e demais legislações pertinentes.

Diante do exposto o presente processo de dispensa de licitação justifica-se pela necessidade imprescindível de realizar a contratação conforme mencionada.

Santa Luzia do Paruá, 22 de fevereiro de 2021.

SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS

Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 012/2021-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO: Dispensa de Licitação nº 003/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA NA ELABORAÇÃO, MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO MÓDULO PAR/FNDE POR MEIO DO SISTEMA SIMEC, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação.

BASE LEGAL: Artigo 24, incisos II e IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

À Procuradoria Jurídica Municipal da Prefeitura de Santa Luzia do Paruá-MA.

Senhor Procurador,

Face à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, encaminhamento da Ilustríssima Secretária para abertura de Procedimento de Dispensa de Licitação objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA NA ELABORAÇÃO, MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO MÓDULO PAR/FNDE POR MEIO DO SISTEMA SIMEC, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, a Comissão Permanente de Licitação, solicitando análise e Parecer Jurídico para CONTRATAÇÃO do objeto supracitado enquadrado no procedimento de Dispensa de Licitação conforme as **JUSTIFICATIVAS** que passa a expor:

HISTÓRICO

O processo é oriundo da demanda apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA NA ELABORAÇÃO,

Av. Professor João Moraes de Souza, 355 – Centro – Santa Luzia do Paruá – MA – CEP: 65272-000

Home Page: www.santaluziadoparuá.ma.gov.br

E-mail: assessoriaespecialgp@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CNPJ: 12.511.093/0001-06

MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO MÓDULO PAR/FNDE POR MEIO DO SISTEMA SIMEC, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

São os fatos.

DA JUSTIFICATIVA DO PROCEDIMENTO

O preço dos serviços prestados de assessoria técnica na elaboração, monitoramento e acompanhamento do módulo PAR/FNDE por meio do sistema SIMEC, junto a Secretaria Municipal de Educação, ofertado pela Empresa **CUBO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI**, foi de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), mensal, perfazendo um valor global de 38.500,00 (trinta e oito mil quinhentos), as empresas concorrentes apresentaram propostas no valor conforme: **STATUS ASSESSORIA**: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensal, perfazendo valor global de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) e a Empresa **R4 SOLUÇÕES**, 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensal, perfazendo valor global de R\$ 49.500,00. Diante do exposto a Empresa **CUBO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI** oferece menor preço global compatível com os praticados no mercado, portanto, afastando a possibilidade de contratação de preços superfaturados, merecendo ser contratada para execução dos serviços.

Destarte, a CPL procurou saber se o mesmo estava apta a contratar com a Secretaria de Educação, restando demonstrada sua **regularidade** do objeto a ser contratado.

Vale ressaltar que o Setor de Contabilidade informou a previsão de **dotação orçamentária e disponibilidade financeira**, para realizar a presente contratação, em cumprimento ao disposto no art. 14 da lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

Verificou-se que o objeto a ser contratado atenderá a Secretária Municipal de Educação, dentro do período máximo estabelecido na lei de Licitações e Contratos.

DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Após a análise dos documentos para a contratação solicitada, esta CPL, opina pela aplicação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** na forma do art. 24, incisos II e IV, isto porque é **dispensável a licitação para contratação direta**, que se baseia em situações excepcionais, fundadas em um **fato extraordinário**, que foge à previsibilidade ordinária do administrador, acrescentando a necessidade de a Secretaria Municipal de Educação, contratar, que nesse aspecto se mostra incompatível com a tramitação de uma licitação. Observa-se também que todos os procedimentos estão em acordo com a Art. 24, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93, com fulcros no Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, Lei Medida Provisória nº 961 de 06 de maio de 2020, Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e Lei Federal nº 14.065, de 30 de setembro de 2020.

Esse é o entendimento estampado no art. 24 da lei 8.666/93, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

*IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada **urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares**, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial, (...) **Grifamos.***



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

O Município, *ad argumentandum tantum*, preocupado em obter auxílio para os meios de captação de recursos públicos, com informações atualizadas, desta forma, fortalecendo as políticas públicas educacionais, a partir de regime de colaboração entre os entes Federados, realizando diagnósticos e planejamento estratégico, com diretrizes, metas e estratégias, direcionando esforços que devem ser canalizados, a fim de consolidar um sistema educacional capaz de promover a melhoria da qualidade da educação básica pública.

A situação ficou caracterizada pela instauração de Reordenamento, a exemplo da **ausência de processos licitatórios regulares referentes à sua administração**, o que acarretou a necessidade de contratação para o fornecimento do objeto em comento com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, que dependem do pleno e contínuo fornecimento do objeto.

CONCLUSÃO

Diante do fundamento legal supramencionado, e de acordo com o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União, esta Comissão de Licitação **apresenta a justificativa** para realização do procedimento de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, incisos II e IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em primazia à supremacia do interesse público, submetendo-a às demais considerações que porventura se fizerem necessárias, pelo que encaminhamos à Vossa Senhoria os autos deste procedimento, para análise e emissão de parecer jurídico.

Atenciosamente,

Santa Luzia do Paruá-MA, 23 de fevereiro de 2021.


JOÃO PINHEIRO DE MELO
Presidente – CPL

ANEXO – DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

1. PLATAFORMA SIMEC – SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

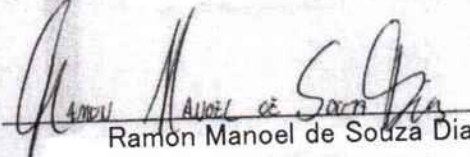
MÓDULO PAR:

- Proceder com suporte na elaboração das novas demandas do município na etapa de Planejamento;
- Validar Termos de Compromissos e verificar prazos de vigência;
- Verificar pendências prestação de contas da gestão junto ao SIGPC, prestando suporte aos setores competentes pela prestação de contas.

MÓDULO OBRAS 2.0:

- Cadastramento e gestão de usuários que operam a plataforma: Prefeito, Secretários (Perfil Gestor) e Engenheiros (Perfil Fiscal de obras).
- Levantamento e revisão dos dados das obras (contratação, licitação e cronograma);
- Verificação de dados de contratação das obras em andamento (prazo de vigência contratual, aditivos, etc.)
- Reativação de obras com pendência de contratação e/ou paralisadas (procedimento de vinculação, distrato de empresa e outros procedimentos afins),
- Acompanhamento (vistorias) das obras em andamento ou paralisadas no município, através de relatórios, visitas in loco e levantamento fotográfico,
- Verificação restrições e inconformidades técnicas, administrativas e executivas nas obras em andamento,
- Instruir empreiteiros e construtores quanto aos métodos construtivos a fim de atender as especificações do projeto padrão FNDE/MEC,
- Levantamento de execução orçamentária (recursos financeiros disponíveis, pagamentos realizados, bem como inserção de Notas Fiscais e Boletins de Medições),
- Solicitações de desembolso – observar os requisitos para solicitação de recursos das obras em andamento,
- Verificação do checklist para atendimento dos critérios de Cumprimento de Objeto e
- Conclusão de obras (levantamento documental para fins de prestação de contas).

Grajaú/MA, 19 de fevereiro de 2021.



Ramon Manoel de Souza Dias
Representante Legal





(98) 98407.2059
(98) 98823.0369
assessoria.simec@gmail.com
CNPJ: 11.442.471-0001/76



A
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA

PROPOSTA DE PREÇOS - COTAÇÃO

Prezados senhores,

Em atendimento à solicitação de cotação de preços por esta Prefeitura, encaminhamos proposta conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	Objeto: Contratação de empresa especializada em acompanhamento e manutenção do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle – SIMEC e seus módulos vinculados.	11,00	MÊS	R\$ 3.500,00	R\$ 38.500,00
TOTAL DOS SERVIÇOS					R\$ 38.500,00

Valor da proposta: R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

Período de execução dos serviços: 10 (dez) meses

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Forma de pagamento: mediante apresentação relatório mensal

Dados Bancários: Banco do Brasil (001) agência 4288-9 c/c 14733-8

São José de Ribamar/MA, 18 de fevereiro de 2021.

CUBO ASSESSORIA
E CONSULTORIA EM
GESTÃO PÚBLICA E
11442471000176

Assinado digitalmente por CUBO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA E 11442471000176
DN: C=BR, S=MA, L=SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CNPJ/A1, OU=AR SOLINKOES CERTIFICADORA,
OU=22759631000103, CN=CUBO ASSESSORIA E
CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA E 11442471000176
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizado: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.02.18 17:25:19-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.3

JOAQUIM QUINTINO DIAS JÚNIOR
SÓCIO PROPRIETÁRIO
RG 119850299-9 / CPF: 013.396.773-50

Rua 10, Nº 06, QD 21, Sala 01
Lot. Novo Cohatrac, São José de Ribamar - CEP: 65110-000



(98) 98407.2059
(98) 98823.0369
assessoria.simec@gmail.com
CNPJ: 11.442.471-0001/76



A
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA

PROPOSTA DE PREÇOS - COTAÇÃO

Prezados senhores,

Em atendimento à solicitação de cotação de preços por esta Prefeitura, encaminhamos proposta conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	Objeto: Contratação de empresa especializada em acompanhamento e manutenção do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle – SIMEC e seus módulos vinculados.	11,00	MÊS	R\$ 3.500,00	R\$ 38.500,00
TOTAL DOS SERVIÇOS					R\$ 38.500,00

Valor da proposta: R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

Período de execução dos serviços: 10 (dez) meses

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Forma de pagamento: mediante apresentação relatório mensal

Dados Bancários: Banco do Brasil (001) agência 4288-9 c/c 14733-8

São José de Ribamar/MA, 18 de fevereiro de 2021.

CUBO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA
Joaquim Quintino Dias Júnior
CPF: 013.396.773-50

JOAQUIM QUINTINO DIAS JÚNIOR
SÓCIO PROPRIETÁRIO
RG 119850299-9 /CPF: 013.396.773-50

Rua 10, Nº 06, QD 21, Sala 01
Lot. Novo Cohatrac, São José de Ribamar - CEP: 65110-000

47



Consultoria e Serviços em Gestão

PROPOSTA DE SERVIÇO



Visão

Ser solução em Gestão.

Missão

Tornar-se referência norte-nordeste como empresa especializada em soluções para gestão pública, privada e Terceiro Setor, nos âmbitos conceitual e prático.

Valores

Prezar pela ética, transparência, eficiência e legalidade nos serviços prestados.

Quem somos

O cenário para o Administrador frente a implementação de políticas públicas e o cumprimento das legislações passa por contínuas mudanças, impondo a formação técnica e a especialização constante dos gestores e de sua equipe, em um cenário no qual o material humano é cada vez mais escasso e a probidade administrativa obriga a um quadro sempre enxuto.

A **R4 Soluções** nasce em 2020, sustentada na formação teórica e prática de seu fundador, Rodrigo Guará Nunes, adquiridas nas **áreas de gestão pública, privada e Terceiro Setor**, nos últimos 20 anos, com foco em Gestão, Planejamento, Gestão Administrativa (auditoria, controladoria e finanças) e Gestão de Projetos.

Nossa proposta é fundamentada em uma visão ampla dos desafios enfrentados pelos Gestores, para subsidiar o gerenciamento de atividades nos diversos setores da administração.

Atuamos nas áreas de **Administração, Licitações, Educação, Saúde, Assistência Social e Tecnologia da Informação**, assessorando a Gestão de Projetos, de pessoas, de finanças, Programas Institucionais e capacitação/treinamentos, nas etapas de planejamento, orientação, execução e apoio técnico.

Acompanhando as tendências atuais nas empresas, nosso atendimento é feito através de plataformas digitais e por meio de apoio técnico presencial em nosso escritório físico e *in loco*, vinculado a equipe técnica local, de forma integrada e adaptada à necessidade do cliente.

Nossa equipe possui **formação técnica e experiência de mercado, mantendo-se atualizada e focada para orientar as tomadas de decisões e atingir os objetivos esperados, levando segurança e apoio técnico aos Empresários, Gestores Públicos** (âmbito municipal, estadual e federal) e **Terceiro Setor** (Autarquias, Fundações, Institutos de Previdência e Consórcios Públicos).

Isso faz da **R4** sinônimo de **Soluções** para muitas questões relacionadas aos entes públicos, privados e Terceiro Setor.



Consultoria e Serviços em Gestão



São Luis, 12 de fevereiro de 2021.

A
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Parua – MA
Secretaria Municipal de Educação

PROPOSTA DE SERVIÇO

Prezados, conforme solicitado estamos enviando proposta de execução de serviço de:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ACOMPANHAMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE – SIMEC E SEUS MÓDULOS VINCULADOS.	11	MÊS	R\$ 4.500,00	R\$ 49.500,00
TOTAL DOS SERVIÇOS					R\$ 49.500,00


OS VALORES

Valor mensal: 49.500,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais)

Validade da proposta de 60 dias.

Nos colocamos a disposição para possível reunião.

Atenciosamente;


Rodrigo Guará Nunes
Diretor Executivo
CPF nº 626.368.553-00




Av. Jeronimo de Albuquerque, nº 25 / Cond. Sub.07 – Pátio Jardins, Sala 1015 – Bairro Vinhais.
CEP. Nº 65.074-119 / CNPJ Nº 10.844.113/0001-27
www.r4solucoes.com / atendimento@r4solucoes.com



A
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA
Cotação de Preços

Prezados Senhores,

A Empresa **RAMON M. DE S. DIAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 19.577.713/0001-40, com sede na Rua do Fio, Quadra 80, Número 23, Bairro Frei Alberto Bereta, no município de Grajaú/MA, CEP 65.940-000, neste ato representada pelo Sr. Ramon Manoel de Souza Dias, portador do RG nº 0141212420001 e CPF nº 034.799.323-04, abaixo assinado, propõe a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA referente **Contratação de empresa especializada em acompanhamento e manutenção do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle - SIMEC e seus módulos vinculados.**, nas condições que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Contratação de empresa especializada em acompanhamento e manutenção do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle - SIMEC e seus módulos vinculados.	11	Mês	5.000,00	55.000,00
TOTAL					R\$ 55.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 (onze) meses.
VALIDADE DA PROPOSTA/COTAÇÃO: 60 (sessenta) dias



(99) 9-8245-2241
contato.ramondias@hotmail.com
@status.assessoria




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de avisos e publicações dessa municipalidade o(s) extrato(s) referente(s) ao(s) contrato nº 012/2021, Processo Administrativo nº 020/2021, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EMPRESA CUBO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI – CNPJ/MF nº 11.442.471/0001-76, referente ao processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021.

Santa Luzia do Paruá-MA, 22 fevereiro de 2021.


JOÃO PINHEIRO DE MELO
Comissão de Licitação
Presidente





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de Santa Luzia do Paruá-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 003/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II e IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como também na Lei Federal nº 14.065, de 30 de setembro de 2020, visando à contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de serviço de assessoria técnica na elaboração, monitoramento e acompanhamento do módulo PAR/FNDE por meio do sistema SIMEC, junto a Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 05 de março de 2021 a 05 de março de 2022, para atender das necessidades da Secretaria Municipal Educação, perfazendo um período de 12 (doze) meses, cujo valor de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a Ilustríssima Senhora SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS, Secretária Municipal de Educação, da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

Santa Luzia do Paruá-MA, 22 fevereiro de 2021.


JOÃO PINHEIRO DE MELO
Comissão de Licitação
Presidente





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA NA ELABORAÇÃO, MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO MÓDULO PAR/FNDE POR MEIO DO SISTEMA SIMEC, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ.

Na qualidade de ordenador do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, declaro para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).


SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS
Secretária Municipal de Educação




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 12.511.093/0001-06

PORTARIA Nº 012/2021-GP

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica, nos termos desta Portaria, **NOMEADA** no Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Educação, a Senhora **SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS**, inscrita no CPF/MF sob nº 009.181.293-38, com remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2021, ficando revogada todas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JANEIRO DE 2021.



Antonio Vilson M. Ferraz
ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ
Prefeito Municipal

[Handwritten signatures]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA LEGAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA143876174

Sebastiana de Kassia Santos Freitas
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIEPAL 013151602000-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/05/2015

NOME SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS

FILIAÇÃO DOMINGOS REIS FREITAS E JOANA BATISTA SANTOS FREITAS

NATURALIDADE VIANA - MA DATA DE NASCIMENTO 20/01/1982

DOC. ORIGINAL NASC. N.21.818 FLS.38-V LIV.A-19

CPF 009181293-38

ASSINATURA DO DIRETOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LEI N.º 7.116 DE 2003 (85)

[Handwritten signatures]




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

DESPACHO

Ao setor competente para verificar disponibilidade da existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com à deflagração do procedimento licitatório para prestação de serviços de assessoria técnica na elaboração, monitoramento e acompanhamento do módulo PAR/FNDE por meio do sistema SIMEC, junto a Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 05 de março de 2021 a 05 de março de 2022, para atender das necessidades da Secretaria Municipal Educação, perfazendo um período de 12 (doze) meses.

Santa Luzia do Paruá-MA, 23 de fevereiro de 2021.


SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS
Secretária Municipal de Educação





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

DESPACHO

A Sua Senhoria, a Senhora,
Sebastiana de Kássia Santos Freitas
Secretária Municipal de Educação
Santa Luzia do Paruá

Em atendimento ao art. 7º, § 2º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com a contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de serviço de assessoria técnica na elaboração, monitoramento e acompanhamento do módulo PAR/FNDE por meio do sistema SIMEC, junto a Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 05 de março de 2021 a 05 de março de 2022, para atender das necessidades da Secretaria Municipal Educação, perfazendo um período de 12 (doze) meses.

A despesa será consignada à seguinte doação orçamentária: Exercício 2021.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.04.12.122.0004	Gestão de Educação
02.04.12.122.0004.2015.0000	Manut. e Funcionamento da Secretaria Mun. de Educação
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Santa Luzia do Paruá-MA, 23 de fevereiro de 2021.

EDUARDO DINIZ MENDES

Contador Geral
CRC/MA 009905/O-8
Portaria nº 109/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

DESPACHO



A Sua, Senhoria, a Senhora,
Lanna Katrine Sousa Ferraz
Controladora Geral do Município
SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA

Anexo ao presente, encaminhando o processo licitatório nº 003/2021, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que versa sobre contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de serviço de assessoria técnica na elaboração, monitoramento e acompanhamento do módulo PAR/FNDE por meio do sistema SIMEC, junto a Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 05 de março de 2021 a 05 de março de 2022, para atender das necessidades da Secretaria Municipal Educação, perfazendo um período de 12 (doze) meses.

Para análise e providências cabíveis.

Santa Luzia do Paruá-MA, 23de fevereiro de 2021.


JOÃO PINHEIRO DE MELO
Presidente CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

DESPACHO

A Sua Senhoria, o Senhor,
Maurício Sousa Ferraz
Procurador Geral do Município
SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA

Senhor Procurador,

Anexo ao presente, encaminhando o processo licitatório nº na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA NA ELABORAÇÃO, MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO MÓDULO PAR/FNDE POR MEIO DO SISTEMA SIMEC, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, PELO PERÍODO DE 12 (doze) MESES.**

Para análise e providências cabíveis.

Santa Luzia do Paruá-MA, 23 fevereiro de 2021.


JOÃO PINHEIRO DE MELO
Presidente CPL





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2021

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: CUBO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA NA ELABORAÇÃO, MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO MÓDULO PAR/FNDE POR MEIO DO SISTEMA SIMEC, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR TOTAL: R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)

VIGENCIA: 05/03/2021 a 05/03/2022

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Santa Luzia do Paruá, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Senhora SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS, Secretária Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA NA ELABORAÇÃO, MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO MÓDULO PAR/FNDE POR MEIO DO SISTEMA SIMEC, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Contratado: CUBO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI.

Fundamento Legal: art. 24, incisos II e IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Senhora SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS, secretária Municipal de Educação.

Santa Luzia do Paruá-MA, 23 de fevereiro de 2021.


JOÃO PINHEIRO DE MELO
Presidente CPL





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

JUNTADA DE DOCUMENTOS

Junto aos autos do procedimento licitatório de Dispensa nº 003/2021, as documentações apresentadas.

Santa Luzia do Paruá-MA, 23 de fevereiro de 2021.


JOÃO PINHEIRO DE MELO
Presidente CPL





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 12.511.093/0001-06



ATO CONVOCATÓRIO

Ilmº. Sr. Proprietário da empresa:
CUBO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA
RUA 10, QUADRA 21 – SALA 01 NOVO COHATRAC.
BAIRRO: TRIZIDELA DA MAIOBA
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR – MA

ATT. SR
JOAQUIM QUINTINO DIAS JUNIOR
MD. Proprietário

Prezado Senhor,

Pelo presente ato e com base na Dispensa de Licitação nº 003/2021, amparado pelo artigo 64 da Lei 8.666/93, convocamos V. Sª., para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, sito à Av. Prof. João Moraes de Sousa, 355- Centro- Santa Luzia do Paruá-MA, para assinatura dos termos de contratos a serem celebrados entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal da empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08h00minh (oito horas) às 14h00minh (quatorze horas).

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidas no presente ato, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação.

Santa Luzia do Paruá-MA, 05 de março de 2021.


SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS
Secretária Municipal de Educação

CUBO ASSESSORIA
E CONSULTORIA EM
GESTÃO PÚBLICA
E:11442471000176

Assinado de forma digital
por CUBO ASSESSORIA E
CONSULTORIA EM GESTÃO
PÚBLICA E:11442471000176
Dados: 2021.03.05 11:53:30
-03'00'

Recebi em: 05 / 03 / 2021

Nome: Joaquim Quintino Dias Jr

RG: 119850299-9 Órgão Emissor SSP/MA

CPF: 013.396.773-50



DEMONSTRATIVO DE ÁGUA E ESGOTO (Fatura Paga)
 BRK AMBIENTAL MARANHÃO S/A
 SÃO JOSÉ DO RIBAMAR - AV. GONÇALVES DIAS, 847 - CENTRO
 CNPJ: 21.480.265/0002-95
 PAÇO DO LUMIAR - AV.09, QUADRA 76, Nº15 - MAIOBÃO
 CNPJ: 21.480.265/0001-04



COD. LIGAÇÃO 1326042-1	Nº DA CONTA 6810547	REFERÊNCIA Março/2021	VENCIMENTO 05/04/2021	TOTAL A PAGAR 52,62
----------------------------------	------------------------	--------------------------	--------------------------	------------------------

IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

Localidade: **SÃO JOSÉ DE RIBAMAR**

Rota: 14-9-0-321-0

Nome: **JOAQUIM QUINTINO DIAS JUNIOR**

Endereço: **RUA 13, 4 QD 23 POCO - TRIZIDELA MAIOBA, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR**

CNPJ/CPF: 01339677350

BANCO
AGÊNCIA
CONTA CORRENTE
CATEGORIA
1RES

IDENTIFICAÇÃO DO FATURAMENTO

DATA EMISSÃO	PREV. PROX. LEITURA	CODIGO DE LEITURA	CONS. RESIDUAL	MÉDIA
06/04/2021	19/04/2021	LEITURA NORMAL	0	16
DATA LEITURA ANTERIOR	DIAS CONSUMO	LEIT. ANTERIOR	CONS. MEDIDO	HIDRÔMETRO
17/02/2021	32	246	14	Y19HW019319
DATA LEITURA ATUAL	DIAS FATURADO	LEIT. ATUAL	CONS. FATURADO	
21/03/2021	31	260	14	

ESPECIFICAÇÃO

ÁGUA - RESIDENCIAL

VALOR 52,62

FAIXAS DE CONSUMO	CONSUMO (m3)	TAR. ÁGUA
de 0.0 a 10.0	10.0	2,9959
de 10.0 a 20.0	4.0	5,8913

Fatura Paga

Se liga no cadastro!
 Equipes da Brk ambiental irão visitar os imóveis de PL e SJR, para atualização cadastral.

MESES EM ATRASO	TOTAL A PAGAR
	52,62

Val Aprox dos Tributos R\$4.87 (9.25%) conforme Lei 12.741/12.

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE

0800 771 0001



COD. LIGAÇÃO 1326042-1	Nº DA CONTA 6810547	REFERÊNCIA Março/2021	VENCIMENTO 05/04/2021	TOTAL A PAGAR 52,62
----------------------------------	------------------------	--------------------------	--------------------------	------------------------

826400000004 526214292025 104050113265 042202103067

826400000004 526214292025 104050113265 042202103067

Handwritten signature and scribble

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
JOAQUIM QUINTINO DIAS JUNIOR

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
1198502999 GEJUSPC MA

CPF 013.396.773-50 **DATA NASCIMENTO** 19/09/1986

FILIAÇÃO
JOAQUIM QUINTINO DIAS
MARIA CRISTINA BARBOSA DE S
DUZA

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
B B

Nº REGISTRO 03724690139 **VALIDADE** 03/06/2025 **1ª HABILITAÇÃO** 11/11/2005

OBSERVAÇÕES
EAR

Joaquim Quintino Dias Junior
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SAO LUIS, MA **DATA EMISSÃO** 06/08/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 48258641864
MA042870577

MARANHÃO

DENATRAN **CONTRAN**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2112469188

ENGE
2112469188



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.844.113/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/05/2009
NOME EMPRESARIAL RGN CONSULTORIA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) R4 SOLUCOES - CONSULTORIA E SERVICOS EM GESTAO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *) 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *) 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *) 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *) 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (Dispensada *) 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *) 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *) 91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO	NÚMERO 25	COMPLEMENTO COND SUB.07-PATIO JARDINSSALA 1015-T.B.- HYDE PARK
CEP 65.074-199	BAIRRO/DISTRITO VINHAI	MUNICÍPIO SAO LUIS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 9105-9661	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/06/2020** às **12:33:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.442.471/0001-76 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/01/2010	
NOME EMPRESARIAL CUBO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA EIRELI					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CUBO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA				PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-01 - Administração de obras					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári					
LOGRADOURO R 10		NÚMERO 06	COMPLEMENTO QUADRA: 21; SALA: 01; : NOVO COHATRAC;		
CEP 65.110-000	BAIRRO/DISTRITO TRIZIDELA DA MAIOBA		MUNICÍPIO SAO JOSE DE RIBAMAR		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTHABIL.MA@GMAIL.COM			TELEFONE (98) 8801-3285		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/01/2010		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/02/2021 às 09:15:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RAMON M. DE S. DIAS EIRELI**
CNPJ: **19.577.713/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:41:52 do dia 14/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/06/2021.
Código de controle da certidão: **FD22.BA85.3787.9722**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RGN CONSULTORIA EIRELI
CNPJ: 10.844.113/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:15:38 do dia 13/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/02/2021.

Código de controle da certidão: **E5A4.5F30.6CF7.7902**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CUBO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA EIRELI
CNPJ: 11.442.471/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:17:12 do dia 02/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/08/2021.

Código de controle da certidão: **7934.6295.1BE1.A048**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 10.844.113/0001-27
Razão Social: RGN CONSULTORIA EIRELI
Endereço: AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO 25 JARDINS SL 1015 HYD /
VINHAIS / SAO LUIS / MA / 65074-199

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2021 a 25/03/2021

Certificação Número: 2021022402305786985945

Informação obtida em 25/02/2021 15:56:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.844.113/0001-27
Razão Social: J SILVA MORENO
Endereço: AV 29 DE DEZEMBRO BL C QD 6 N 5 / CIDADE OLIMPICA / SAO LUIS / MA /
65158-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/11/2020 a 30/11/2020

Certificação Número: 2020110104051582104426

Informação obtida em 10/11/2020 16:43:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 11.442.471/0001-76

Razão Social: CUBO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI

Endereço: RUA DEZ QD 21 SALA 01 N 6 NOVO COHATRAC / NOVO COHATRAC / SAO
JOSE DE RIBAMAR / MA / 65110-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2021 a 15/02/2021

Certificação Número: 2021011709122416283450

Informação obtida em 02/02/2021 09:18:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 19.577.713/0001-40
Razão Social: DIAS REGO SERVICOS LTDA
Endereço: RUA DEMOSTENES SANTOS / CANOEIRO N 20 / GRAJAU / MA / 65940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2021 a 24/03/2021

Certificação Número: 2021022302274809921800

Informação obtida em 23/02/2021 08:41:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAMON M. DE S. DIAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 19.577.713/0001-40
 Certidão nº: 24861204/2020
 Expedição: 01/10/2020, às 10:15:39
 Validade: 29/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RAMON M. DE S. DIAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.577.713/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RGN CONSULTORIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.844.113/0001-27

Certidão nº: 29012224/2020

Expedição: 10/11/2020, às 16:43:51

Validade: 08/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RGN CONSULTORIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.844.113/0001-27, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CUBO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.442.471/0001-76

Certidão nº: 31559812/2020

Expedição: 30/11/2020, às 10:48:27

Validade: 28/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CUBO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.442.471/0001-76**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 096062/20

Data da Certidão: 02/12/2020 13:02:02

CPF/CNPJ 19577713000140 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/04/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 11/01/2021 17:39:11



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 103867/20

Data da

23/12/2020 11:57:32

Inscrição Estadual: 126766401

CPF/CNPJ: 11442471000176

Razão Social: CUBO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA EIRELI

Endereço: RUA 10, 6 QUADRA: 21; SALA: 01; : NOVO COHATRAC; CEP: 65110000

Telefone: (98)88013285

Município: SAO JOSE DE RIBAMAR

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/04/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/12/2020 11:57:32



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 087901/20

Data da Certidão: 10/11/2020 16:45:20

CPF/CNPJ 10844113000127 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias. 10/03/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/11/2020 16:45:20



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 065896/20

Data da Certidão: 18/12/2020 15:31:33

CPF/CNPJ CONSULTADO: 19577713000140

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/04/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/02/2021 11:29:48



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 056791/20

Data da Certidão: 10/11/2020 16:46:51

CPF/CNPJ CONSULTADO: 10844113000127

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/03/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/11/2020 16:46:51



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 066721/20

Data da

23/12/2020 11:58:43

Inscrição Estadual: 126766401

CPF/CNPJ: 11442471000176

Razão Social: CUBO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA EIRELI

Endereço: RUA 10, 6 QUADRA: 21; SALA: 01; : NOVO COHATRAC; CEP: 65110000

Telefone: (98)88013285

Município: SAO JOSE DE RIBAMAR

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/04/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/12/2020 11:58:43



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CUBO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA EIRELI			Protocolo: MAC2000767129	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600046793	CNPJ 11.442.471/0001-76	Arquivamento do Ato Constitutivo 05/01/2010	Início de Atividade 05/01/2010	
Endereço Completo Rua 10, Nº 06, QDA 21, SALA 01 LOT. NOVO COHATRAC TRIZIDELA DA MAIOBA - São José de Ribamar/MA - CEP 65110-000				
Objeto ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PÚBLICA; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (DESENHISTA PROJETISTA); SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO; EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO; ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CURSOS DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTOS ETC); ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO; ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS.				
Capital R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome JOAQUIM QUINTINO DIAS JUNIOR	CPF 013.396.773-50	Administrador S	Início do Mandato 05/01/2010	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome JOAQUIM QUINTINO DIAS JUNIOR	CPF 013.396.773-50	Início do Mandato 05/01/2010	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 04/03/2020	Número 20200166930	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/08/2020, às 09:23:14 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 6FCAXKVG.



MAC2000767129

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA ILHA
TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO
Avenida Gonçalves Dias, s/nº, Centro
Fone: (98)3224-7310
CEP 65110-000 - São José de Ribamar/MA

Secretaria Judicial de Distribuição
TERMO JUDICIÁRIO de
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA



CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO a requerimento da parte interessada, que buscando em nossos arquivos dos feitos relacionados a **Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Insolvência Civil**, por meio dos Sistemas Themis PG e PJe, a partir do 2º (segundo) dia do mês de janeiro do ano de 2010 (dois mil e dez) até a presente data, **NÃO EXISTIR PROCESSOS** contra:

NOME: CUBO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA EIRELI
CNPJ: 11.442.471/0001-76

Certifico finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Comarca. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente na Secretaria de Distribuição do Termo Judiciário de São José de Ribamar, da Comarca da Ilha, Estado do Maranhão, aos 04/11/2020 12:45.

RENATO SERRA MOTA
Secretário Judicial Substituto de Distribuição



Secretaria Judicial de Distribuição
TERMO JUDICIÁRIO de
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA

OBS: O nome e CNPJ constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.



PREFEITURA SÃO JOSÉ DE RIBAMAR



ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXERCÍCIO

2020

Número do Alvará:

000000855

Inscrição Municipal:

261.297-6

CPF/CNPJ:

11.442.471/0001-76

Nome/Razão Social:

CUBO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA EIRELI

Nome Fantasia:

CUBO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA

Atividade Econômica Principal:

F43991001 - ADMINISTRACAO DE OBRAS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

M7020-4/000 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA

Junta Comercial:

21200694631

Natureza Jurídica:

230-5 EMP. IND. DE RESP.LTDA (NAT.EMPRES.)

Data de Constituição:

01/2010

Sequencial de Imóvel:

10516735

Endereço:

RUA 10, 06, SALA 01, Quadra 21, TRIZIDELA DA MATOBA, 65110-000

Data de Cadastro:

05/01/2010

Código de Validação:

KTBO85790

Validade:

25/04/2021

São José de Ribamar, 24 de JULHO de 2020

Assessor de Fiscalização
Matricula: 994197

Walber Mendes Mouzinho
Secretário Municipal da Receita
de Fiscalização Urbanística

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

Secretaria Municipal da Receita e Fiscalização Urbanística - SEMREC



Prefeitura Municipal de São José de Ribamar
Secretaria Municipal da Receita e Fiscalização Urbanística



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 001.815

Certifico, de acordo com as Leis Municipais e na conformidade dos assentamento do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte abaixo citado.

A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: CUBO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA EIRELI

C.N.P.J.: 11.442.471/0001-76

Inscrição Mercantil: 261.297-6

Válida até o dia 02/05/2021.

Emitida no dia 01/02/2021

Código de Validação: TVLI68626

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.saojosederibamar.ma.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA
Praça São José, nº 305, Santuário – São José de Ribamar/MA
CNPJ: 06.351.514/0001-78 FONE (98-3224-6825/3224-1623)

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA-CNDA Nº 60-A/2021

CERTIFICAMOS, que revendo os assentamentos do Cadastro Imobiliário e Cadastro Econômico Fiscal desta Prefeitura, deles **NÃO CONSTAM** débitos inscritos na **DÍVIDA ATIVA** deste município, com referência à Empresa “**CUBO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI**” inscrita sob o **CNPJ – Nº 11.442.471/0001-76 e Inscrição Municipal Nº 261.297-6**, Rua 10, Nº 06, Quadra 21, Sala 01, Novo Cohatrac, Bairro Trizidela da Maioba, neste Município de São José de Ribamar – MA. É, portanto, o que me cumpre certificar. Expedida a presente **CERTIDÃO** para fins de prova e concorrências junto às repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Bancos, Cartórios e Autarquias e que terá validade até 01/05/2021. Em 01 de fevereiro de 2021. Eu, **Manoel Alves Camelo Junior**, Chefe do Departamento de Tributação e Arrecadação, mandei digitar.

Prefeitura Municipal de São José de Ribamar, 01 de fevereiro de 2021.

Luiz Otávio

Chefe da Divisão de Tributação e Arrecadação

Manoel Alves Camelo Junior

Chefe do Departamento de Tributação e Arrecadação

Obs: Esta Certidão é válida até 01/05/2021. Se durante a validade desta Certidão forem apurados débitos, o contribuinte acima será passível de cobrança pelo erário municipal.

Manoel Alves Camelo Junior



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ARRECADAÇÃO
CERTIDÃO NEGATIVA CONJUNTA



Nº 2020000305

Razão Social

RAMON M DE S DIAS EIRELI

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

01101969355

C.N.P.J.: 19577713000140

Bairro

LOT. FREI ALBERTO BERET

CEP

65940000

Localizado RUA DO FIO, - Q 80 L 23 - GRAJAU-MA

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

1101969355 - RAMON M DE S DIAS EIRELI

Endereço

RUA DO FIO, 23 QUADRA 80

Documento

C.N.P.J.: 19.577.713/0001-40

FREI ALBERTO BERETTA GRAJAU-MA CEP: 65940000

No. Requerimento

2020000305/2020

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Prefeitura Municipal de Grajaú e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria-Geral da Prefeitura Municipal de Grajaú.

Esta certidão é válida para o estabelecimento acima identificado e refere-se à situação atual do sujeito passivo no âmbito Administrativo e Judicial (Dívida Ativa).

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.grajau.ma.gov.br.

GRAJAÚ-MA, 02 DE DEZEMBRO DE 2020

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 01/03/2021

COD. VALIDAÇÃO 2020000305





PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ARRECADAÇÃO



VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2020 / 2020000305

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 19.577.713/0001-40

DATA DE EMISSÃO: 02/12/2020

Esta CERTIDÃO NEGATIVA CONJUNTA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 01/03/21
GRAJAÚ-MA, 02 DE DEZEMBRO DE 2020

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 02/12/20 às 12:58:19



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RAMON M. DE S. DIAS EIRELI		Protocolo: MAC1900144760	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE: 21600088364	CNPJ: 18577713000140	Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	Último Arquivamento Data: 23/08/2018
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
21200851613	22/01/2014	CONTRATO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em: 19/08/2019 às 10:06:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verifique sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código 53LJTDVA.



MAC1900144760

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

JUCEMA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA SOB NOME EMPRESARIAL

DIAS REGO SERVIÇOS LTDA



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito os abaixo assinados, **RAMON MANOEL DE SOUZA DIAS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 26/03/1988, portador da Carteira de Identidade nº. **0141212420001** SSP/MA e CPF nº **034.799.323-04**, residente e domiciliado na Avenida A, Condomínio Costa do Sauípe, Bloco 02, nº 403, Bairro Angelim, São Luís (MA), CEP: 65.063-180 e **IZADORA DINIZ REGO**, brasileira, solteira, empresária, nascida no dia 05/03/1990, portadora da Carteira de Identidade nº **000112586099-2** SSP/MA e CPF nº **034.876.773-00**, residente e domiciliada na Avenida A, Condomínio Costa do Sauípe, Bloco 02, nº 403, Bairro Angelim, São Luís (MA), CEP: 65.063-180. Resolvem de comum acordo constituir uma sociedade Ltda, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade ora constituída funcionará sob nome Empresarial de **DIAS REGO SERVIÇOS LTDA**, sediada na Rua Demóstenes Santos, nº 20, Condomínio Residencial Francisca Barros, Bairro Canoeiro, Grajaú - Ma, CEP: 65.940-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Capital Social será de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) divididos em cotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, no total de 400.000 (Quatrocentos Mil) cotas integralizadas neste ato em moeda corrente do País, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Total	Perc.
RAMON MANOEL DE SOUZA DIAS	360.000	360.000,00	90%
IZADORA DINIZ REGO	40.000	40.000,00	10%
Totalizando	400.000	400.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado tendo seu início na data do registro do presente contrato social.

CLÁUSULA QUARTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade terá como objetivo:

7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

8219-9/01 - FOTOCÓPIAS

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA SOB NOME EMPRESARIAL:

DIAS REGO SERVIÇOS LTDA



CLÁUSULA SEXTA – A Administração da sociedade será exercida pelo sócio **RAMON MANOEL DE SOUZA DIAS** e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA – As cotas que constituem o capital social são indivisíveis e não poderão ser vendidas, cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento de um dos sócios que tem o direito de preferência em condições de reciprocidade.

CLÁUSULA OITAVA - Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de "pró-labore" respeitadas as limitações vigentes.

CLÁUSULA NONA – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial e o Balanço do resultado Econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA – Os lucros ou prejuízos acumulados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, periodicamente, mensalmente, bimestralmente, trimestralmente ou semestralmente de acordo com as observâncias das disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 10% (dez por cento) no prazo de dois meses; 90% (noventa por cento) no prazo de (12) doze meses.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica estabelecido o dia 31 de Dezembro para procedimento do balanço geral (anual), e os lucros ou prejuízos apurados serão partilhados de acordo com cada cota de capital subscrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Os casos omissos neste contrato social serão resolvidos de acordo com as leis vigentes que regulamentam a matéria.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA SOB NOME EMPRESARIAL

DIAS REGO SERVIÇOS LTDA



CLÁUSULA DECIMA SEXTA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - Fica eleito o foro de Grajaú – MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O Administrador, **RAMON MANOEL DE SOUZA DIAS** declara, sob as penas da Lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, pôr Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em Três (03) vias, de igual teor e forma.

Grajaú (MA), 21 de Novembro de 2013

SÓCIOS:

[Handwritten signature]
RAMON MANOEL DE SOUZA DIAS

2. OFICIO DE NOTAS
RUA: HENRIQUE LEAL, 402 - CENTRO
SÃO LUIS - MA
FONE: (98) 3221-2419 - 3232-1810
RECONHEÇO A FIRMA DE
[1v2SUce1]-RAMON MANOEL DE SOUZA DIAS.
SÃO LUIS, 27/01/2014.
Em test. *[Signature]* da Verdade.
MIRIA DAS GRACAS RIBEIRO DE ALENCAR
ESCREVENTE JURAMENTADA

3º TABELIONATO

[Handwritten signature]
IZADORA DINIZ REGO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
14/004787-5

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS / MA
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[0125832]-IZADORA DINIZ REGO
Em test. da verdade
São Luis - MA, 22/01/2014.
AUGUSTO CESAR ARAUJO GONCALVES
ESCREVENTE AUTORIZADO



[Handwritten signatures]

0143011

11 10 22



JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 22/01/2014 Sob N° 21200851613
Protocolo . 140047875 de 22/01/2014 NIRE: 21200851613
DIAS REGO SERVIÇOS LTDA
Chancela : B7EB6CBFFC37D659C818465D9DC146232BFF4B3F

São Luis, 22/01/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 837820/2020

Emissão: 14/12/2020

Validade: 31/03/2021

Chave: 4Zab7



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CUBO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI - EPP

CNPJ: 11.442.471/0001-76

Registro: 0000012956

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 650.000,00

Data do Capital: 15/09/2015

Faixa: 4

Atividades CNAE:

Objetivo Social: 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA; 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 7320-3/00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (DESENHISTA E PROJETISTA); 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 8541-4/00 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO; 8542-2/00 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO; 8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; 8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CURSOS DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTOS ETC); 8660-7/00 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; 8800-6/00 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO; 9430-8/00 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA 10 - LOTEAMENTO NOVO COHATRAC, 06, QUADRA 21 SALA 01 - , TRIZIDELA DA MAIOBA, SAO JOSE DE RIBAMAR, MA, 65110000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 31/08/2015

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000012956EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JURACI BARBOSA RIBEIRO JUNIOR

Registro: 1102626112

CPF: 671.826.903-49

Data Início: 09/06/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 01/06/2021

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RES 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: JOAQUIM QUINTINO DIAS JUNIOR

CPF: 013.396.773-50

Função: EMPRESARIO





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

818429/2019

Atividade Concluída



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA-MA o Acervo Técnico do profissional **JURACI BARBOSA RIBEIRO JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JURACI BARBOSA RIBEIRO JUNIOR**
Registro: **7887/D MA** RNP: **1102626112**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20170145297** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **27/12/2017** Baixada em: **01/03/2019**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA** CPF/CNPJ: **06.179.402/0001-81**
Endereço do contratante: **PRAÇA PÇA J.J MARQUES** Nº: **222**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Penalva** UF: **MA** CEP: **65213000**
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 3.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **PRAÇA PÇA J.J MARQUES** Nº: **222**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Penalva** UF: **MA** CEP: **65213000**
Data de início: **18/12/2017** Conclusão efetiva: **31/12/2018**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA** CPF/CNPJ: **06.179.402/0001-81**

Atividade Técnica: **7 - FISCALIZACAO #A0129 - QUADRA DE ESPORTES 59 - FISCALIZACAO 4.00 unidade; 7 - FISCALIZACAO #A0131 - ESCOLA 59 - FISCALIZACAO 1211.92 metro quadrado; 7 - FISCALIZACAO #A0131 - ESCOLA 59 - FISCALIZACAO 1211.92 metro quadrado; 7 - FISCALIZACAO #A0131 - ESCOLA 59 - FISCALIZACAO 268.65 metro quadrado; 7 - FISCALIZACAO #A0131 - ESCOLA 59 - FISCALIZACAO 725.22 metro quadrado;**

Observações

Fiscalização de obras para gestão de Plataforma Sistema Integrado de Monitoramento de Obras - SIMEC/Módulo Obras 2.0 conforme as obras: -ID 1008074 - Quadra Coberta com Vestiário, -ID 1015710 - Quadra Coberta com Vestiário, -ID 25169 - Creche PROINFANCIA Tipo B - Piçarreiras; -ID 25168 - Creche PROINFANCIA Tipo B - Sertãozinho; -ID 18668 - Quadra Poliesportiva - Piçarreira; -ID 26073 Quadra Coberta com Vestiário; -ID 1017644 - Escola com 02 Salas de Aula - Saubeiro - Creche Tipo MI Reformulação Tipo C - Jacaré. Todos os empreendimentos situados no município de Penalva/MA.

Número da ART: **MA20180201589** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **10/09/2018** Baixada em: **30/07/2019**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA** CPF/CNPJ: **06.179.402/0001-81**
Endereço do contratante: **PRAÇA PÇA J.J MARQUES** Nº: **222**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Penalva** UF: **MA** CEP: **65213000**
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 3.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **PRAÇA PÇA J.J MARQUES** Nº: **222**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Penalva** UF: **MA** CEP: **65213000**
Data de início: **03/09/2018** Conclusão efetiva: **31/12/2018**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA** CPF/CNPJ: **06.179.402/0001-81**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 12 - PROJETO 10.00 metro cúbico;**

Observações

Adequação de projeto estrutural dos PILARES - conforme Restrição 243041/243042; VIGAS - conforme Restrição 243043/243044; LAGES - conforme Restrição 243045 referente a Quadra Coberta com Vestiário padrão FNDE/MEC - ID 1008074 no município de Penalva/MA.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 19/01/2021, às 16:58.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

818429/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.



Certidão de Acervo Técnico nº 818429/2019
11/11/2019, 15:15
wwc20

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wwc20

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 19/01/2021, às 16:58.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EQUIPE TÉCNICA ASSessorIA E CONSULTORIA
CNPJ:06.179.402/0001-81

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



OBJETO: Fiscalização, acompanhamento e monitoramento de obras no âmbito Sistema Integrado de Monitoramento e Controle de Obras FNDE/MEC das obras do município de Penalva/MA.

PERÍODO: 18/12/2017 à 30/12/2018

ART: MA20170145297

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, representada pela sua Dirigente Municipal de Educação, a sra. Tânia de Jesus Mendonça Campos, **DECLARA**, para todos os fins de direito que, o sr. JURACI BARBOSA RIBEIRO JUNIOR, portador do CPF: 671.826.903-49 e CREA-MA nº 110262611-2, prestou serviços junto a esta Administração Pública na condição Engenheiro Fiscal de Unidade SIMEC/Modulo Obras 2.0 no período de supracitado, exercendo as atividades de fiscalização dos empreendimentos abaixo mencionadas:

- | | |
|---|--|
| - ID 1008074 - Quadra Coberta com Vestiário - Bairro Aeroporto | - ID 25169 - Creche PAC2/PROINFANCIA Tipo B - Bairro Piçarreira |
| - ID 1015710 - Quadra Coberta com Vestiário - Povoado Jacaré | - ID 25168 - Creche PAC2/PROINFANCIA Tipo B - Bairro Sertãozinho |
| - ID 0018668 - Quadra Coberta com Vestiário - Bairro Piçarreira | - ID 1012718 - Creche Tipo MI Reformulação Tipo C - Povoado Jacaré |
| - ID 0026073 - Quadra Coberta com Vestiário - Bairro Centro | - ID 1017644 - Escola com 02 Salas de Aula - Povoado Saubeiro |

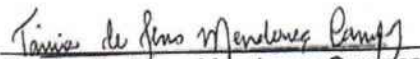
Além das atividades de fiscalização e acompanhamento de obras, o profissional foi responsável pela elaboração de plantas técnicas "as built" das ocorrências de restrições e inconformidades executivas nos empreendimentos - conforme ART MA20180201589.

As ações do profissional atenderam os normativos vigentes predispostos em Lei bem como atendeu aos requisitos exigidos pelo FNDE/MEC.

Penalva/MA, 30 de dezembro de 2018.


Cristiana Ribeiro Guimarães
Engenheira Responsável - CREA 6.913/D
Reg. Nac. CONFEACREA - 11035777-5

Cristiana Ribeiro Guimarães
Engenheira Civil


Tânia de Jesus Mendonça Campos
Dirigente Municipal de Educação

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 818429/2019, em 11/11/2019 emitida em



Certidão nº 818429/2019
19/01/2021, 16:58
Chave de Impressão: wwc20

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/11/2019 e contém 1 folhas





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 000000687427A



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 31/05/2021

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: Cubo Assessoria e Consultoria em Gestão Pública Eireli

Data do Ato Constitutivo:

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:

Data de Registro: 10/02/2021

Registro CAU : PJ48397-1

CNPJ: 11.442.471/0001-76

Objeto Social: 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

Atividades econômicas:

- Nenhuma atividade CNAE registrada

Capital social: R\$ 650.000,00

Última atualização do capital: 22/01/2021

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: JOHN HALLEF DUTRA CANTANHEDE

Título:

Arquiteto e Urbanista

Início do Contrato: 05/01/2021

Número do RRT:

Tipo de Vínculo:

Designação:

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 000000637427



20210000637427

Certidão nº 637427/2021
Expedida em 10/02/2021, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA, CAU/MA
Chave de Impressão: 42WZ32



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 837820/2020

Emissão: 14/12/2020

Validade: 31/03/2021

Chave: b4WZ8AG. Nº



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CUBO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI - EPP

CNPJ: 11.442.471/0001-76

Registro: 0000012956

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 650.000,00

Data do Capital: 15/09/2015

Faixa: 4

Atividades CNAE:

Objetivo Social: 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA; 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 7320-3/00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (DESENHISTA E PROJETISTA); 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 8541-4/00 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO; 8542-2/00 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO; 8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; 8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CURSOS DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTOS ETC); 8660-7/00 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; 8800-6/00 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO; 9430-8/00 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA 10 - LOTEAMENTO NOVO COHATRAC, 06, QUADRA 21 SALA 01 - , TRIZIDELA DA MAIOBA, SAO JOSE DE RIBAMAR, MA, 65110000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 31/08/2015

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000012956EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JURACI BARBOSA RIBEIRO JUNIOR

Registro: 1102626112

CPF: 671.826.903-49

Data Início: 09/06/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 01/06/2021

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RES 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: JOAQUIM QUINTINO DIAS JUNIOR

CPF: 013.396.773-50

Função: EMPRESARIO



CADASTRO DE CONTRIBUINTE



Identificação do Contribuinte

Contribuinte: *

CUBO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA EIRELI (261.297-6) ▼

C.P.F. / C.N.P.J.:

11.442.471/0001-76

Situação Tributária:

Normal ▼

Alíquota ISS:

Representante Legal

Nome: *

JOAQUIM QUINTINO DIAS JR

C.P.F.: *

013.396.773-50

E-mail: *

quintinodias@gmail.com

Telefone:

98 - 88230369

Responsável pelas Informações (Contabilista). Caso seja Profissional Autônomo ou MEI, preencher com os dados do Sócio

Nome:

C.P.F. / C.N.P.J.:

E-mail:

CRC:

Serviço Tomado / Prestado com maior frequência

Serviço:

01 - ENGENHARIA, AGRONOMIA, AGRIMENSURA, ARQUITETURA, GEOLOGIA, URBANISMO, PAISAGISMO... ▼

Serviços Executados pela Empresa *

- Serviços em geral tributados pelo ISS e não especificados nos itens abaixo
- Serviços tributados pelo ISS com autorização específica [Vide Serviços](#)
- Serviços executados por Instituição Financeira
- Serviços executados por Empresas de Educação
- Empresas enquadradas no Regime de Estimativa
- Empresas que apenas têm obrigação de substituição tributária (Ex: órgãos públicos, indústrias sem prestação de serviços, condomínios, etc.)

Logotipo



[Cadastrar Logo](#)

[Atualizar Imagem](#)

Salvar

Limpar

Ajuda



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará/MA, inscrita no CNPJ 12.511.093/0001-06 ATESTA para os devidos fins que a empresa CUBO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA – EIRELI, portadora CNPJ; 11.442.471/0001-76, com sede à Rua 10, Quadra 20, nº 06 – Sala 01. Novo COHATRAC/Trizidela da Maioba. São José de Ribamar/MA, **CONCLUIU** as atividades objeto do Contrato nº 016/2020, conforme segue:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JURACI BARBOSA RIBEIRO JUNIOR, CREA/MA 110262611-2,
ATIVIDADES PRINCIPAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA NA ELABORAÇÃO, MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA PLATAFORMA SIMEC/PAR/OBRAS 2.0 DAS AÇÕES FIRMADAS PELO FNDE/MEC JUNTO AO MUNICÍPIO.

DETALHAMENTO DA ATIVIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ART	PERÍODO
01	Fiscalização de Obras de Infraestrutura Educacional junto ao SIMEC/Obras 2.0 - FNDE/MEC das obras: (ID 1013942) Construção de Quadra Escolar Coberta com Vestiário Escola Cleoberto Oliveira Mesquita - Sede do Município; (ID 1014974) Construção de Quadra Escolar Coberta com Vestiário Escola Raimundo Carvalho - Sede do Município; (ID 12630) Creche PROINFÂNCIA Tipo C - Sede do município. Todas as obras situadas no município de Santa Luzia do Pará/MA	MA20200369325	AGOSTO/2020 a DEZEMBRO/2020

Atestamos para os devidos fins que, os serviços acima descritos foram concluídos e executados em plena conformidade com legislação e as normas técnicas vigentes.

Santa Luzia do Pará/MA, 30 de dezembro de 2020.



Eulalia Rodrigues Muniz
EULALIA RODRIGUES MUNIZ
Secretária Municipal de Educação

Francisco Santos Fonteles
FRANCISCO SANTOS FONTELES
Engenheiro Civil
CREA/MA 111678022-4

Poder Judiciário TJMA. Selo:
REC FIR 030247L5V8DHTNUR71K073,
28/01/2021 15:33:11, Ato: 13.17.2,
Parte(s): EULALIA RODRIGUES MUNIZ,
Rec Firma: Autenticidade, Total R\$ 5,12
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$
0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



de Nascimento Reis
de Autonomia



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Objeto: Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, especificamente de computadores, impressoras, scanners, câmeras digitais, celulares, tablets, notebooks, entre outros, com ênfase na troca de peças e reparação de hardware. O licitante deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como demonstrar capacidade técnica e financeira para execução dos serviços. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura das propostas. O licitante vencedor deverá apresentar a proposta assinada e rubricada pelo representante legal da empresa, com o original e duas cópias, encaminhadas para o Departamento de Licitação, no endereço: Rua do Município, nº 100, Santa Luzia do Paruá, Maranhão, CEP 65.000-000, até o dia 28/01/2021, às 14h30min.

EULALIA RODRIGUES MUNIZ
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

PARECER JURÍDICO

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise de processo referente a pedido de Dispensa de Licitação nº 003/2021, visando à contratação de Empresa para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia do Paruá, cujos serviços é a prestação de serviços de Assessoria Técnica na elaboração, monitoramento e acompanhamento do módulo PAR/FNDE por meio do sistema SIMEC, junto a Secretaria Municipal de Educação do município de Santa Luzia do Paruá.

Pois bem, o início do Processo Administrativo Licitatório se deu em 22 de fevereiro de 2021, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Luzia do Paruá-MA, subscrito por sua titular Sebastiana de Kássia Santos Freiras, visando à contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria técnica na elaboração, monitoramento e acompanhamento do módulo PAR/FNDE por meio do Sistema SIMEC, junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Luzia do Paruá.

Para instrução do Processo foram juntados todos os documentos conforme acostados no presente processo, dentre a documentação consta o Parecer da Controladoria.

É o necessário.

II – DO DIREITO

Como cediço, o processo licitatório é regido pela Lei Federal nº 8.666/93, denominada Lei de Licitações e Contratos. Trata-se de um procedimento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

administrativo utilizado pela Administração Pública, que tem por finalidade selecionar a proposta mais vantajosa, por meio de critérios objetivos e impessoais, visando à celebração de contratos relacionados a obras, serviços, compras e alienações, mediante processo que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, cujo processamento e julgamento deve se realizar em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa.

Note que, o Processo de Licitação se reveste do princípio da obrigatoriedade, consagrado, de início, no art. 37, XXI, da Constituição Federal e reproduzido no art. 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, pelo qual deve considerar-se obrigatória a realização do certame em quaisquer situações, ressalvados apenas os casos mencionados na lei. Vejamos, respectivamente:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

[...];

XXI - Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifei).

Art. 2º **As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações** da Administração Pública, **quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.** (destacamos)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

Acerca da obrigatoriedade e respectivas ressalvas leciona José dos Santos Carvalho Filho:

O princípio da obrigatoriedade da licitação impõe que todos os destinatários do Estatuto façam realizar o procedimento antes de contratarem obras e serviços. Mas a lei não poderia deixar de ressaltar algumas hipóteses que, pela sua particularidade, não se compatibilizam com o rito e a demora do processo licitatório. A ressalva à obrigatoriedade, diga-se de passagem, já é admitida na própria Constituição, a teor do que estabelece o art. 37, XXI. Regulamentando o dispositivo, coube ao legislador à incumbência de delinear tais hipóteses específicas, o que fez no art. 24 do Estatuto.

Como se nota, em que pese à regra de se exigir da Administração o cumprimento do dever de licitar, há situações que autorizam a formalização de contratações diretas, seja por ausência de competição ou pela morosidade no atendimento do interesse público.

Segundo Hely Lopes Meirelles, "a lei diversificou os casos em que a Administração pode ou deve deixar de realizar licitação, tornando-a dispensada, dispensável e inexigível".

Não se pode confundir dispensa de licitação com inexigibilidade de licitação; no primeiro caso, o objeto é licitável, apenas permitindo-se que a Administração, em determinados casos, dispense o procedimento licitatório; no segundo, o objeto não é licitável, tendo em vista a ocorrência de casos em que existe inviabilidade material ou jurídica de competição, o que torna a licitação impossível.

Sobre o tema, ensina Carvalho Filho:

A dispensa de licitação caracteriza-se pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório. Diversamente ocorre na inexigibilidade, como se verá adiante, porque aqui sequer é viável a realização do certame.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

Note que, as hipóteses de dispensa de licitação representam exceções à regra constitucional da licitação, o que autoriza o administrador a dispensar, por razões de conveniência e oportunidade e proceder à contratação direta.

Ressalte-se, nos casos relacionados pela legislação, a presença da parcela de discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público.

Por sua vez, como já ilustrado alhures, as hipóteses que autorizam dispensa do processo licitatório estão previstas no art. 24, da Lei nº 8.666/93, sendo referidas hipóteses *numerus cláusus*, não permitindo ao administrador inovar as situações que autorizam dispensa de licitação.

III – JUSTIFICATIVA

Destarte, a presente dispensa de licitação é realizada com fundamento no art. no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. "II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)."

O Município, *ad argumentandum tantum*, preocupado em obter auxílio para os meios de captação de recursos públicos, com informações atualizadas, desta forma, fortalecendo as políticas públicas educacionais, a partir de regime de colaboração entre os entes Federados, realizando diagnósticos e planejamento estratégico, com diretrizes, metas e estratégias, direcionando esforços que devem ser canalizados, a fim de consolidar um sistema educacional capaz de promover a melhoria da qualidade da educação básica pública.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

Ademais é lícita a contratação dos referidos serviços através da Dispensa de Licitação nas hipóteses que a Lei define, onde, a Secretaria Municipal de Educação, acolheu o menor preço apresentado pela Empresa **CUBO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI**, conforme proposta apresentada anexa ao processo. Ainda, ressalta-se que com a futura contratação a Secretaria de Educação visa promover suporte funcional aos técnicos da Secretaria Municipal de Educação, para operacionalização dos sistemas de Gestão do FNDE: SIGPC – Prestação de Contas (PNATE/PNAE/PDDE); SIGECON – Sistema de Gestão de Conselhos; SIGETEC – Sistema de Gestão Tecnológica; SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (Módulos: PAR / Obras 2.0 / EI Manutenção) e PDDE Interativo, além de promover Suporte de Gestão Educacional aos assuntos relacionados à Educação Básica.

Diante do exposto, conforme narrado tem-se que a opinião emitida por esta Procuradoria Jurídica não vincula a decisão final proferida pelo gestor.

IV – CONCLUSÃO

Postas as orientações e apontamentos alhures, e por tudo mais que dos autos consta, resguardado o poder discricionário do gestor quanto à oportunidade e conveniência do ato administrativo, esta Procuradoria **OPINA** pela possibilidade jurídica de adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, nos moldes do art. 24, IV, da Lei 8.666/93, com fundamento na Lei Federal 8666/93, MP 961, de 06 de maio de 2020, Lei Federal nº 14.065, de 30 de setembro de 2020, e Lei Federal nº 13.979/2020.

Ressalta-se que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a conveniência/oportunidade no presente, bem

Handwritten signatures and initials in blue ink.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

79

como as especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta Procuradoria Jurídica.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Santa Luzia do Paruá-MA, 22 de fevereiro de 2021.

Maurício Ferraz
MAURÍCIO SOUSA FERRAZ

Procurador Geral do Município
OAB-MA: 15.150
Portaria nº 007/2021-GP

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 12.511.093/0001-06



PORTARIA Nº 001/2021-GP

“CONSTITUI E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.”,

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI em conformidade com o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como membros integrantes da **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, com a competência de desempenhar as funções de Comissão Permanente de Licitações nas modalidades definidas pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os seguintes membros, cabendo a Presidência ao primeiro na ordem que se apresenta:

- 1. JOÃO PINHEIRO DE MELO** – Presidente, inscrito no CPF/MF sob nº 890.914.423-87, ocupante de Cargo efetivo.
- 2. GABBRIELLA BRUNO ALENCAR** – Membro, inscrita no CPF/MF sob nº 609.469.343-47, ocupante do cargo de provimento em Comissão.
- 3. MARIA NEIDE DE SOUSA GOMES** – Membro, inscrita no CPF/MF sob nº 741.864.263-68.

Art. 2º. As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão colegiadas, com quórum mínimo de três membros.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 12.511.093/0001-06



Art. 3º. A Comissão Permanente de Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades-fim.

Art. 4º. São atribuições da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá:

- a) Coordenar os processos de licitação;
- b) Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as à apreciação e aprovação da Procuradoria Jurídica;
- c) Definir e solicitar ao Departamento competente as publicações necessárias na forma da legislação vigente;
- d) Esclarecer as dúvidas sobre o Edital;
- e) Abrir o envelope com a documentação de habilitação, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a habilitação ou inabilitação;
- f) Processar e julgar a fase de habilitação das propostas;
- g) Abrir o envelope com a proposta comercial, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a classificação ou desclassificação;
- h) Habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o edital;
- i) Julgar os recursos eventualmente interpostos em 1ª (primeira) instância;
- j) Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário;
- k) Adotar outras providências que se fizerem necessárias;

Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 12.511.093/0001-06



se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 6º. O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação, aqui nomeados será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria, vedada à recondução de sua totalidade no período subsequente.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2021, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JANEIRO DE 2021.


ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ
Prefeito Municipal





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06




85

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, incisos II e IV, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA TÉCNICA NA ELABORAÇÃO, MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO MÓDULO PAR/FNDE POR MEIO DO SISTEMA SIMEC, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor JOÃO PINHEIRO DE MELO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Santa Luzia do Paruá-MA, 25 de fevereiro de 2021.


SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS
Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

Diário Municipal

Lei Municipal nº 411/2015

EDIÇÃO CLXXXVII – ANO I – SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, QUINTA-FEIRA, 1º DE ABRIL DE 2021 – EDIÇÃO DE HOJE: PAG. 01/02

SUMÁRIO

PUBLICAÇÃO DO PODER EXECUTIVO01/02

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, incisos II e IV, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA TÉCNICA NA ELABORAÇÃO, MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO MÓDULO PAR/FNDE POR MEIO DO SISTEMA SIMEC, JUNTO A SECRETARIA**

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor **JOÃO PINHEIRO DE MELO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. Santa Luzia do Paruá-MA, 01 de abril de 2021. **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS** – Secretária Municipal de Educação.

RESENHA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA

Resenha de Contrato Adesão ata registro de preços nº 047/2020. a) Espécie: Contrato nº 011.022.017/2021, firmado em 01/04/2021, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA**, e a empresa **HELP MAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**; b) Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de Fornecimento de Gêneros alimentícios para atender as necessidades do Município de Santa Luzia do Paruá-MA, c) Fundamento Legal: Lei nº

8.666/1993, e Decreto 7892/2013, art. 15 art. 61 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2020; d) Processo: 017/2021; Valor: R\$ 139.880,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e oitenta reais); e) Vigência: data da assinatura até 31 de dezembro de 2021. f) Signatários: pelo Contratante, **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** e, pela Contratada **JOSÉ AUGUSTO SILVEIRA**. Santa Luzia do Paruá-MA, 01 de abril de 2021. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** – Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

RESENHA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA

RESENHA DE CONTRATO DE DISPENSA POR LIMITE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021. a) Espécie: Contrato nº 012.020/2021 firmado em

05/03/2021, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e

a EMPRESA CUBO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO – EIRELI; b) Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria técnica na elaboração, monitoramento e acompanhamento do módulo PAR/FNDE por meio do Sistema SIMEC, junto à Secretaria Municipal de Educação do município de Santa Luzia do Paruá, pelo período de 12 (doze) meses, c) **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores e Lei Federal nº 14.065, de 30

de setembro 2020; d) **Processo:** 003.020.012/2021; **Valor:** R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais); e) **Vigência:** até 30 de março de 2022. **Signatários:** pelo Contratante, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS e, pela Contratada JOAQUIM QUINTINO DIAS JUNIOR. Santa Luzia do Paruá-MA, 01 de abril de 2021. SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS – Secretária Municipal de Educação.



ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

Av. Prof. João Moraes de Souza, 355 – Centro

CEP: 65272-000 – Santa Luzia do Paruá-MA.

SITE: www.santaluziadoparuama.gov.br

E-mail: assessoriaespecialgp@gmail.com

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ
Prefeito Municipal

MARIA NEIDE DE SOUSA GOMES
Chefe de Gabinete

WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Assessor Especial – I
Credenciado para publicações



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 12.511.093/0001-06

ORDEM DE SERVIÇOS

Ilm^o. Sr. Proprietário da empresa:
CUBO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA
RUA 10, QUADRA 21 – SALA 01 NOVO COHATRAC
BAIRRO: TRIZIDELA DA MAIOBA
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR – MA

De acordo com o resultado da Dispensa de licitação Nº 003/2020, autorizo V. S^a., a **REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA, ACOMPANHAMENTO DO MÓDULO PAR/FNDE, POR MEIO DO SISTEMA SIMEC**, em conformidade com dispensa de licitação em epígrafe, no valor de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), sendo o prazo de execução de acordo com o contrato.

Santa Luzia do Paruá-MA, 05 de março de 2021.


SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS
Secretária Municipal de Educação

Recebi em: 05 / 03 / 2021

Nome: Joaquim Quintino Dias Jr

RG: 119850299-9 Órgão Emissor SSP/MA

CPF: 013.396.773-50

CUBO ASSESSORIA E
CONSULTORIA EM
GESTÃO PÚBLICA
E:11442471000176

Assinado de forma digital por
CUBO ASSESSORIA E
CONSULTORIA EM GESTAO
PUBLICA E:11442471000176
Dados: 2021.03.05 11:53:15 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 12.511.093/0001-06



CONTRATO Nº 012/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA CUBO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, com Sede administrativa, localizada na Av. Professor João Morais de Souza, nº 355 – Centro– Santa Luzia do Paruá – MA – CEP: 65272-000, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob os nº 12.511.093/0001-06, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a Sra. SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS portadora da Cédula de Identidade nº 013151602000-7 SSP/MA e do CPF nº 009.181.293-38 e a empresa **CUBO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO – EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.442.471/0001-76, com sede na Rua 10, nº 06, Quadra 21, Sala 01 – Novo COHATRAC Bairro Trizidela da Maioba, São José de Ribamar-MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, JOAQUIM QUINTINO DIAS JUNIOR, portador do RG nº 1198502999 GEJUSPC/MA, CPF/MF nº 013.396.773-50, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO nº 012/2021, decorrente da Dispensa de Licitação nº 003/2021 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 020/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria técnica na elaboração, monitoramento e acompanhamento do módulo PAR/FNDE por meio do Sistema SIMEC, junto a Secretaria Municipal de Educação do município de Santa Luzia do Paruá, no período de 11 (onze) meses, conforme as quantidades e especificações contidas na Proposta apresentada pela Empresa.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO:

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, a Dispensa de Licitação nº 003/2021, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

O valor mensal do Contrato é de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, perfazendo o valor total para 11 (onze) meses de **R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor acima indicado é estimativa de gastos, sendo que não há qualquer obrigação por parte da CONTRATANTE em utilizá-lo em sua totalidade, estando incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O preço permanecerá irrevogável durante a vigência do presente Contrato, salvo determinação em contrário da agência reguladora do serviço.

CLAUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 12.511.093/0001-06



CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.04.12.122.0004	Gestão de Educação
02.04.12.122.0004.2015.0000	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLAUSULA QUINTA – DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES:

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

O prazo de vigência do Contrato será de 11 (onze) meses, a partir da data da sua assinatura, e findará em 05/02/2022, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 11 (onze) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLAUSULA SETIMA–DO PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:

Os serviços terão prazo estipulado, conforme cronograma de atividades da Secretaria Municipal de Educação sempre em conformidade com as necessidades.

CLAUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE, observado o prazo de entrega, emitirá o Termo de Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação quanto à conformidade dos serviços com as características especificadas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Após verificação da qualidade e quantidade dos serviços recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, a CONTRATANTE emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do serviço prestado, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de validade e de pagamento.

CLAUSULA NONA – DO PRAZO DE VALIDADE DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caso fique comprovado vício redibitório que torne os serviços impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de validade, a CONTRATADA deverá substituí-los, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A empresa ficará desobrigada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela CONTRATANTE que a impropriedade nos serviços executados decorreu do mau uso e/ou danos motivados por causas das quais a licitante não seja direta ou indiretamente responsável.

CLAUSULA DÉCIMA - DA SUBSTITUIÇÃO DOS SERVIÇOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A substituição e as despesas decorrentes da remoção e do transporte serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A substituição dos serviços não exime a CONTRATADA da aplicação da penalidade por atraso na entrega.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 12.511.093/0001-06



PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso o prazo indicado no parágrafo primeiro não seja observado, será considerada inexecução contratual.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expreso consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município ou Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do serviço subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização do Contrato será efetuada pela Secretaria Municipal de Administração que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mensalmente, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação dos boletins dos serviços executados, acompanhado da Nota Fiscal e Certidões Conjunta de Tributos Federais, abrangendo as contribuições previdenciárias, FGTS e CNDT, com o devido atesto do servidor designado pelo recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, via transferência bancária na Conta Corrente da CONTRATADA, no **Banco 001 (Banco do Brasil), Agência 4288-9, Conta Corrente 14733-8.**

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, e seja requerido, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA se obriga a:

a) fornecer os serviços conforme especificações estabelecidas no termo de referencia anexo I deste Edital, bem como sua Proposta de Preços apresentada, observadas as respectivas quantidades, qualidade, periodicidade e locais de execução;

[Handwritten signature]
3



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 12.511.093/0001-06



- b) executar os serviços nos prazos estabelecidos nas cláusulas sétima e oitava deste instrumento, contados a partir do recebimento da ordem de serviço;
- c) substituir os serviços devolvidos pela CONTRATANTE, por estarem em desacordo com as especificações técnicas e com a Propostas de Preços, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;
- d) substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis e às suas reservas, no todo ou em parte, a critério do CONTRATANTE, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios redibitórios;
- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- f) identificar seu pessoal nos atendimentos de execução dos serviços com relação previa dos colaboradores envolvidos no serviço, devendo os mesmos se apresentarem devidamente vestidos de forma padronizada com a logomarca da contratante e com seus equipamentos de trabalhos e EPI's, de modo a se identificar durante a execução dos serviços;
- g) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- h) comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança onde serão entregues os serviços;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- m) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- n) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- o) garantir a validade dos serviços consoante os prazos estabelecidos na cláusula nona deste Contrato, contados a partir da data de assinatura do respectivo Termo de Recebimento Definitivo;
- p) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) emitir ordem de serviço para início dos serviços;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do presente Contrato;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato, do Termo de Referência e da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA;
- d) notificar a CONTRATADA para a substituição de serviços devolvidos;
- e) efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 12.511.093/0001-06



h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLAUSULA DECIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a CONTRATADA à multa de mora diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo fornecimento, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUARTO - Caberá à Secretaria Municipal de Educação da CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUINTO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Município e demais outros órgãos oficiais ou quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá do Maranhão, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SEXTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO OITAVO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLAUSULA DECIMA SETIMA – DA RESCISÃO:

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

[Handwritten signature]
5



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 12.511.093/0001-06



- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) o atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) o desatendimento das determinações regulares emanadas pelo servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução;
- h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) a dissolução da CONTRATADA;
- k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- n) a supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- p) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- q) descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas 'a' a 'm' desta cláusula;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "l" a "p" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 12.511.093/0001-06



CLAUSULA DECIMA OITAVA – DAS COMUNICAÇÕES:

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLAUSULA DECIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO:

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato no Diário Oficial do Município ou quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá do Maranhão, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra sua publicação no prazo de 20 (vinte) dias desta data.

CLAUSULA VIGESIMA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Santa Luzia do Paruá/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

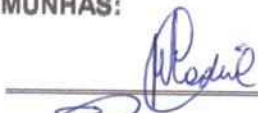

Santa Luzia do Paruá (MA), 05 de março de 2021.

SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

CUBO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA E:11442471000176
Assinado de forma digital por CUBO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA E:11442471000176
Dados: 2021.03.05 11:46:29 -03'00'

JOAQUIM QUINTINO DIAS JUNIOR
CUBO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA – EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1)  _____ CPF Nº 380.500.052-91
- 2)  _____ CPF Nº 609.561.903-64



DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

Diário Municipal

Lei Municipal nº 411/2015

EDIÇÃO CLXXXVII – ANO I – SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, QUINTA-FEIRA, 1º DE ABRIL DE 2021 – EDIÇÃO DE HOJE: PAG. 01/02

SUMÁRIO

PUBLICAÇÃO DO PODER EXECUTIVO01/02

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, incisos II e IV, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO NA ELABORAÇÃO, MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO MÓDULO PAR/FNDE POR MEIO DO SISTEMA SIMEC, JUNTO A SECRETARIA**

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor **JOÃO PINHEIRO DE MELO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. Santa Luzia do Paruá-MA, 01 de abril de 2021. **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS** – Secretária Municipal de Educação.

RESENHA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA

Resenha de Contrato Adesão ata registro de preços nº 047/2020. a) Espécie: Contrato nº 011.022.017/2021, firmado em 01/04/2021, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA**, e a empresa **HELP MAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** l; b) Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de Fornecimento de Gêneros alimentícios para atender as necessidades do Município de Santa Luzia do Paruá-MA, c) Fundamento Legal: Lei nº

8.666/1993, e Decreto 7892/2013, art. 15 art. 61 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2020; d) Processo: 017/2021; Valor: R\$ 139.880,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e oitenta reais); e) Vigência: data da assinatura até 31 de dezembro de 2021. f) Signatários: pelo Contratante, **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** e, pela Contratada **JOSÉ AUGUSTO SILVEIRA**. Santa Luzia do Paruá-MA, 01 de abril de 2021. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** – Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

RESENHA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA

RESENHA DE CONTRATO DE DISPENSA POR LIMITE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021. a) Espécie: Contrato nº 012.020/2021 firmado em

05/03/2021, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e

[Handwritten signature and initials]

a EMPRESA CUBO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO – EIRELI; b) **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria técnica na elaboração, monitoramento e acompanhamento do módulo PAR/FNDE por meio do Sistema SIMEC, junto à Secretaria Municipal de Educação do município de Santa Luzia do Paruá, pelo período de 12 (doze) meses, c) **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores e Lei Federal nº 14.065, de 30

de setembro 2020; d) **Processo:** 003.020.012/2021; **Valor:** R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais); e) **Vigência:** até 30 de março de 2022. **Signatários:** pelo Contratante, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS e, pela Contratada JOAQUIM QUINTINO DIAS JUNIOR. Santa Luzia do Paruá-MA, 01 de abril de 2021. SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS – Secretária Municipal de Educação.



ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

Av. Prof. João Moraes de Souza, 355 – Centro

CEP: 65272-000 – Santa Luzia do Paruá-MA.

SITE: www.santaluziadoparuá.ma.gov.br

E-mail: assessoriaespecialgp@gmail.com

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ
Prefeito Municipal

MARIA NEIDE DE SOUSA GOMES
Chefe de Gabinete

WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Assessor Especial – I
Credenciado para publicações



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA NA ELABORAÇÃO, MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO MÓDULO PAR/FNDE POR MEIO DO SISTEMA SIMEC, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ.

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021/CPL – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021, (1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 012/2021, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO a Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria técnica na elaboração, monitoramento e acompanhamento do módulo PAR/FNDE por meio do Sistema SIMEC, junto a Secretaria Municipal de Educação do município de Santa Luzia do Paruá-MA, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pela Sra. **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS**, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, portadora da Cédula de Identidade RG nº 013151602000-7 SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob nº 009.181.293-38, residente neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CUBO ACESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO – EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.442.471/0001-76, com sede na Rua 10, nº 06, Quadra 21, Sala 01 – Novo COHATRAC Bairro Trizidela da Maioba, São José de Ribamar-MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, **JOAQUIM QUINTINO DIAS JUNIOR**, portador do RG nº 1198502999 GEJUSPC/MA, CPF/MF nº 013.396.773-50, decidiram as partes contratantes assinar o primeiro termo aditivo de contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto: a Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria técnica na elaboração, monitoramento e acompanhamento do módulo PAR/FNDE por meio do Sistema SIMEC, junto a Secretaria Municipal de Educação do município de Santa Luzia do Paruá-MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAVIGÊNCIA

As partes ajustam a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do presente instrumento, encerrando-se em 05 de março de 2023, podendo ser prorrogado por igual período

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Fica mantido o valor global contratual estimado em R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente termo aditivo tem fundamento no Art. 57, II, da Lei de 8.666/93, permanecendo inalterado o contrato originário naquilo em que não alterado em razão do aditivo ora celebrado.

[Handwritten signatures]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06

E, por estar justa e contratada, assina o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas para que produza, desde já, todos os seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 07 de março de 2022.

Sebastiana de Cassia Santos Freitas
SEBASTIANA DE CASSIA SANTOS FREITAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

CUBO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA

Joaquim Quintino Dias Júnior
JOAQUIM QUINTINO DIAS JUNIOR

Joaquim Quintino Dias Júnior
Joaquim Quintino Dias Júnior
CPF: 013.396.773-50

CUBO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO
PÚBLICA – EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *Anau Barbosa Ribeiro Júnior* - CPF: 671.826.903-49
2. *Chayrison Vieira Ferreira* CPF: 072.500.193-33



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

Diário Municipal

Lei Municipal nº 411/2015

EDIÇÃO Nº 310 – ANO II – SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, QUARTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2022 – EDIÇÃO DE HOJE: PAG. 01/02

SUMÁRIO

PUBLICAÇÃO DO PODER EXECUTIVO –01/02

WYLLYAM PINHEIRO
RODRIGUES:380500
05291

Assinado de forma digital por
WYLLYAM PINHEIRO
RODRIGUES:38050005291
Dados: 2022.03.07 11:36:06
-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021/CPL

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA ELABORAÇÃO, MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO MÓDULO PAR/FNDE POR MEIO DO SISTEMA SIMEC, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ. 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021/CPL – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021, (1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 012/2021, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO a Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria técnica na elaboração, monitoramento e acompanhamento do módulo PAR/FNDE por meio do Sistema SIMEC, junto à Secretaria Municipal de Educação do município de Santa Luzia do Paruá-MA, o MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pela Sra. SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, portadora da Cédula de Identidade RG nº 013151602000-7 SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob nº 009.181.293-38, residente neste Município,

doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa CUBO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO – EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.442.471/0001-76, com sede na Rua 10, nº 06, Quadra 21, Sala 01 – Novo COHATRAC Bairro Trizidela da Maioba, São José de Ribamar-MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, JOAQUIM QUINTINO DIAS JUNIOR, portador do RG n.º 1198502999 GEJUSPC/MA, CPF/MF nº 013.396.773-50, decidiram as partes contratantes assinar o primeiro termo aditivo de contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.** O presente Contrato tem por objeto: a Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria técnica na elaboração, monitoramento e acompanhamento do módulo PAR/FNDE por meio do Sistema SIMEC, junto à Secretaria Municipal de Educação do município de Santa Luzia do Paruá-MA. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.** As partes ajustam a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do presente instrumento, encerrando-se em 05 de março de 2023, podendo ser prorrogado por igual período. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO.** Fica mantido o valor global contratual estimado em R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais). **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.** O presente termo aditivo tem fundamento no Art. 57, II, da

Lei de 8.666/93, permanecendo inalterado o contrato originário naquilo em que não alterado em razão do aditivo ora celebrado. E, por estar justa e contratada, assina o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas para que produza, desde já, todos os seus legais e jurídicos efeitos. Santa Luzia do Paruá-MA, 07 de março de 2022. **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS** - PREFEITURA

MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(CONTRATANTE). **JOAQUIM QUINTINO DIAS JUNIOR** - CUBO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA - EIRELI (CONTRATADA) TESTEMUNHAS:

1. _____
- CPF: _____
2. _____
CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

Av. Prof. João Moraes de Souza, 355 – Centro

CEP: 65272-000 – Santa Luzia do Paruá-MA.

SITE: www.santaluziadoparuá.ma.gov.br

E-mail: assessoriaespecialqp@gmail.com

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ

Prefeito Municipal

WYLLYAM PINHEIRO

RODRIGUES:38050005

291

MARIA NEIDE DE SOUSA GOMES

Chefe de Gabinete

Assinado de forma digital por

WYLLYAM PINHEIRO

RODRIGUES:38050005291

Dados: 2022.03.07 11:34:54 -03'00'

WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES

Assessor Especial – I

Credenciado para publicações



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 12.511.093/0001-06

PUBLICAÇÃO DE ERRATA REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 012/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ante ao ERRO MATERIAL, referente AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 012/2021, informa aos interessados que:

ONDE SE LÊ:

As partes ajustam a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do presente instrumento, encerrando-se em 05 de março de 2023, podendo ser prorrogado por igual período.

ONDE SE LÊ:

As partes ajustam a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 11 (onze) meses a contar da data de assinatura do presente instrumento, encerrando-se em 02 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado por igual período.

Santa Luzia do Paruá-MA, 18 de setembro de 2024. **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS** – Secretário Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Sambaíba. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0052.2-089- MANUT. FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/08/2024 até 02/08/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 02/08/2024. SIGNATÁRIOS: ADRIANA DOS SANTOS SILVA - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº 031.272.203-67 e EDSON MOREIRA DA SILVA, CPF nº 850.689.691-68; Representante Legal da M DE J MOREIRA & CIA LTDA, Sambaíba, 02 de agosto de 2024.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: bdcc58d985d563b8052b0b03e75f07a4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2024, assinado em 18/09/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO EM DATAS COMEMORATIVAS, DIA DAS CRIANÇAS ENTRE OUTRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ. Processo Administrativo nº 073/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 034/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 97.522.990/0001-60, CONTRATADO: A. C. PEREIRA DE SOUSA, CNPJ nº 12.255.207/0001-96. Valor Global: R\$ 70.252,50 (setenta mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 18 de setembro de 2024. Vigência Final: 18 de setembro de 2025. Ângela Márcia dos Reis Borges - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania. Santa Luzia do Paruá - MA, 18 de setembro de 2024.

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 12cfa4dc566ce92db0efb273f599bf30

PUBLICAÇÃO DE ERRATA REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 012/2021

PUBLICAÇÃO DE ERRATA REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 012/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ante ao ERRO MATERIAL, referente AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 012/2021, informa aos interessados que:

ONDE SE LÊ:

As partes ajustam a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do presente instrumento, encerrando-se em 05 de março de 2023, podendo ser prorrogado por igual período.

ONDE SE LÊ:

As partes ajustam a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 11 (onze) meses a contar da data de assinatura do presente instrumento, encerrando-se em 02 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado por igual período.

Santa Luzia do Paruá-MA, 18 de setembro de 2024. **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS** - Secretário Municipal de Educação

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 9fca4fa3fb3a0889a1250ea12886f



PUBLICAÇÃO DE ERRATA REFERENTE AO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 012/2021

PUBLICAÇÃO DE ERRATA REFERENTE AO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 012/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ante ao ERRO MATERIAL, referente AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 012/2021, informa aos interessados que:

ONDE SE LÊ:

As partes ajustam a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do presente instrumento, encerrando-se em 24 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado por igual período.

ONDE SE LÊ:

As partes ajustam a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 11 (onze) meses a contar da data de assinatura do presente instrumento, encerrando-se em 02 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por igual período.

Santa Luzia do Paruá-MA, 18 de setembro de 2024. **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS** - Secretária Municipal de Educação

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 027464bd30e5e90d360a9bed289ef596

PUBLICAÇÃO DE ERRATA REFERENTE AO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 012/2021

PUBLICAÇÃO DE ERRATA REFERENTE AO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 012/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ante ao ERRO MATERIAL, referente AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 012/2021, informa aos interessados que:

ONDE SE LÊ:

As partes ajustam a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do presente instrumento, encerrando-se em 05 de março de 2025, podendo ser prorrogado por igual período.

ONDE SE LÊ:

As partes ajustam a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 11 (onze) meses a contar da data de assinatura do presente instrumento, encerrando-se em 02 de novembro de 2024, podendo ser prorrogado por igual período.

Santa Luzia do Paruá-MA, 18 de setembro de 2024. **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS** - Secretária Municipal de Educação

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 45dc58f5350c54bdeacba63d97cd7793



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA NA ELABORAÇÃO, MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO MÓDULO PAR/FNDE POR MEIO DO SISTEMA SIMEC, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ.

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021/CPL – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021, (1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 012/2021, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO a Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria técnica na elaboração, monitoramento e acompanhamento do módulo PAR/FNDE por meio do Sistema SIMEC, junto a Secretaria Municipal de Educação do município de Santa Luzia do Paruá-MA, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pela Sra. **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS**, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, portadora da Cédula de Identidade RG nº 013151602000-7 SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob nº 009.181.293-38, residente neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CUBO ACESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO – EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.442.471/0001-76, com sede na Rua 10, nº 06, Quadra 21, Sala 01 – Novo COHATRAC Bairro Trizidela da Maioba, São José de Ribamar-MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, **JOAQUIM QUINTINO DIAS JUNIOR**, portador do RG n.º 1198502999 GEJUSPC/MA, CPF/MF nº 013.396.773-50, decidiram as partes contratantes assinar o primeiro termo aditivo de contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto: a Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria técnica na elaboração, monitoramento e acompanhamento do módulo PAR/FNDE por meio do Sistema SIMEC, junto a Secretaria Municipal de Educação do município de Santa Luzia do Paruá-MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

As partes ajustam a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do presente instrumento, encerrando-se em 24 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado por igual período

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Fica mantido o valor global contratual estimado em R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente termo aditivo tem fundamento no Art. 57, II, da Lei de 8.666/93, permanecendo inalterado o contrato originário naquilo em que não alterado em razão do aditivo ora celebrado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06

E, por estar justa e contratada, assina o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas para que produza, desde já, todos os seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 24 de janeiro de 2023.

SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

CUBO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA
(assinado digitalmente)
Joaquim Quintino Dias Júnior
CPF: 013.396.773-50

Assinado de forma digital por CUBO
ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO
PÚBLICA E:11442471000176
Dados: 2023.01.24 11:57:12 -03'00'

JOAQUIM QUINTINO DIAS JUNIOR
CUBO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO
PÚBLICA – EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Kelline dos Santos - CPF: 066255663-14
2. Fabio Xavier Macedo - CPF: 051.276.573-17

Código identificador: f8343a3d8a7fd80c3ffbab314bd44068

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 002/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023-CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 002/2023
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023-CPL
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO

CONTRATADO (A): **R. F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO**. VALOR TOTAL: 17.600,00 (dezesete mil seiscentos reais). Exercício 2023. Atividade: 02.03.04.122.0003.2009.0000 - Man. E Func. Da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças. Classificação econômica: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Subelemento: 02.03.04.122.0003 - Gestão do Planejamento e da Administração e Finanças. VIGÊNCIA: 20 de janeiro de 2023 a 20 de janeiro de 2024. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de janeiro de 2023. **CONTRATANTE: Flávio José Padilha Almeida** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público. **CONTRATADO: R. F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** - CNPJ/MF: 12.347.287/0001-00. REPRESENTANTE LEGAL: REINALDO FONSECA DINIZ - CPF/MF: 062.924.533-91. Santa Luzia do Paruá-MA, 20 de janeiro de 2023. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, receitas e Patrimônio Público

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: af10348edc4b3eea41cd283901983ce2

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO CONTRATO Nº 012/2021/CPL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO NA ELABORAÇÃO, MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO MÓDULO PAR/FNDE POR MEIO DO SISTEMA SIMEC, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ.

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021/CPL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021, (2º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 012/2021, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO a Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria técnica na elaboração, monitoramento e acompanhamento do módulo PAR/FNDE por meio do Sistema SIMEC, junto a Secretaria Municipal de Educação do município de Santa Luzia do Paruá-MA, o MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pela Sra. SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, portadora da Cédula de Identidade RG nº 013151602000-7 SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob nº 009.181.293-38, residente neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa CUBO APOIO TÉCNICO E CONSULTORIA EM GESTÃO - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.442.471/0001-76, com sede na Rua 10, nº 06, Quadra 21, Sala 01 - Novo COHATRAZ Bairro Trizidela da Maioba, São José de Ribamar-MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato

representada por seu representante legal, JOAQUIM QUINTINO DIAS JUNIOR, portador do RG nº 1198502999 GE, inscrita no CNPJ nº 013.396.773-50, decidiram as partes contratantes, assinando o presente termo aditivo de contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto: a Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria técnica na elaboração, monitoramento e acompanhamento do módulo PAR/FNDE por meio do Sistema SIMEC, junto a Secretaria Municipal de Educação do município de Santa Luzia do Paruá-MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

As partes ajustam a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do presente instrumento, encerrando-se em 24 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado por igual período

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

Fica mantido o valor global contratual estimado em R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente termo aditivo tem fundamento no Art. 57, II, da Lei de 8.666/93, permanecendo inalterado o contrato originário naquilo em que não alterado em razão do aditivo ora celebrado.

E, por estar justa e contratada, assina o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas para que produza, desde já, todos os seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 24 de janeiro de 2023.

SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

JOAQUIM QUINTINO DIAS JUNIOR
CUBO APOIO TÉCNICO E CONSULTORIA EM GESTÃO
PÚBLICA - EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ - CPF: _____

2. _____ - CPF: _____

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 4e8373777bf9aa268e1a9e311875b98

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO

O Senhor Secretário Municipal de Planejamento, Administração,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 12.511.093/0001-06

PUBLICAÇÃO DE ERRATA REFERENTE AO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 012/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ante ao ERRO MATERIAL, referente AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 012/2021, informa aos interessados que:

ONDE SE LÊ:

As partes ajustam a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do presente instrumento, encerrando-se em 24 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado por igual período.

ONDE SE LÊ:

As partes ajustam a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 11 (onze) meses a contar da data de assinatura do presente instrumento, encerrando-se em 02 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por igual período.

Santa Luzia do Paruá-MA, 18 de setembro de 2024. **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS** – Secretária Municipal de Educação



Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 9fca4fa3fb3e0a8e021164f1e1289c

Prefeitura Municipal de Sambaíba. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0052.2-089- MANUT. FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/08/2024 até 02/08/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 02/08/2024. SIGNATÁRIOS: ADRIANA DOS SANTOS SILVA - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº 031.272.203-67 e EDSON MOREIRA DA SILVA, CPF nº 850.689.691-68; Representante Legal da M DE J MOREIRA & CIA LTDA, Sambaíba, 02 de agosto de 2024.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: bdcc58d985d563b8052b0b03e75f07a4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2024, assinado em 18/09/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO EM DATAS COMEMORATIVAS, DIA DAS CRIANÇAS ENTRE OUTRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ. Processo Administrativo nº 073/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 034/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 97.522.990/0001-60, CONTRATADO: A. C. PEREIRA DE SOUSA, CNPJ nº 12.255.207/0001-96. Valor Global: R\$ 70.252,50 (setenta mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 18 de setembro de 2024. Vigência Final: 18 de setembro de 2025. Ângela Márcia dos Reis Borges - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania. Santa Luzia do Paruá - MA, 18 de setembro de 2024.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 12cfa4dc566ce92db0efb273f599bf30

PUBLICAÇÃO DE ERRATA REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 012/2021

PUBLICAÇÃO DE ERRATA REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 012/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ante ao ERRO MATERIAL, referente AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 012/2021, informa aos interessados que:

ONDE SE LÊ:

As partes ajustam a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do presente instrumento, encerrando-se em 05 de março de 2023, podendo ser prorrogado por igual período.

ONDE SE LÊ:

As partes ajustam a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 11 (onze) meses a contar da data de assinatura do presente instrumento, encerrando-se em 02 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado por igual período.

Santa Luzia do Paruá-MA, 18 de setembro de 2024. **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS** - Secretário Municipal de Educação

PUBLICAÇÃO DE ERRATA REFERENTE AO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 012/2021

PUBLICAÇÃO DE ERRATA REFERENTE AO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 012/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ante ao ERRO MATERIAL, referente AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 012/2021, informa aos interessados que:

ONDE SE LÊ:

As partes ajustam a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do presente instrumento, encerrando-se em 24 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado por igual período.

ONDE SE LÊ:

As partes ajustam a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 11 (onze) meses a contar da data de assinatura do presente instrumento, encerrando-se em 02 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por igual período.

Santa Luzia do Paruá-MA, 18 de setembro de 2024. **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS** - Secretária Municipal de Educação

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 027464bd30e5e90d360a9bed289ef596

PUBLICAÇÃO DE ERRATA REFERENTE AO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 012/2021

PUBLICAÇÃO DE ERRATA REFERENTE AO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 012/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ante ao ERRO MATERIAL, referente AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 012/2021, informa aos interessados que:

ONDE SE LÊ:

As partes ajustam a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do presente instrumento, encerrando-se em 05 de março de 2025, podendo ser prorrogado por igual período.

ONDE SE LÊ:

As partes ajustam a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 11 (onze) meses a contar da data de assinatura do presente instrumento, encerrando-se em 02 de novembro de 2024, podendo ser prorrogado por igual período.

Santa Luzia do Paruá-MA, 18 de setembro de 2024. **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS** - Secretária Municipal de Educação

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 45dc58f5350c54bdeacba63d97cd7793



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA NA ELABORAÇÃO, MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO MÓDULO PAR/FNDE POR MEIO DO SISTEMA SIMEC, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ.

3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021/CPL – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021, (1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 012/2021, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO a Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria técnica na elaboração, monitoramento e acompanhamento do módulo PAR/FNDE por meio do Sistema SIMEC, junto a Secretaria Municipal de Educação do município de Santa Luzia do Paruá-MA, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pela Sra. **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS**, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, portadora da Cédula de Identidade RG nº 013151602000-7 SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob nº 009.181.293-38, residente neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CUBO ACESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO – EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.442.471/0001-76, com sede na Rua 10, nº 06, Quadra 21, Sala 01 – Novo COHATRAC Bairro Trizidela da Maioba, São José de Ribamar-MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, **JOAQUIM QUINTINO DIAS JUNIOR**, portador do RG nº 1198502999 GEJUSPC/MA, CPF/MF nº 013.396.773-50, decidiram as partes contratantes assinar o primeiro termo aditivo de contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto: a Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria técnica na elaboração, monitoramento e acompanhamento do módulo PAR/FNDE por meio do Sistema SIMEC, junto a Secretaria Municipal de Educação do município de Santa Luzia do Paruá-MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

As partes ajustam a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do presente instrumento, encerrando-se em 05 de março de 2025, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Fica mantido o valor global contratual estimado em R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente termo aditivo tem fundamento no Art. 57, II, da Lei de 8.666/93, permanecendo inalterado o contrato originário naquilo em que não alterado em razão do aditivo ora celebrado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06

E, por estar justa e contratada, assina o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas para que produza, desde já, todos os seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 05 de março de 2024.


SEBASTIANA DE CASSIA SANTOS FREITAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

CUBO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA

Joaquim Quintino Dias Júnior
CPF: 013.396.773-50

Assinado de forma digital por CUBO
ASSESSORIA E CONSULTORIA EM
GESTAO PUBLICA L:11442471000176
Dados: 2024.03.05 10:21:22 -03'00'

JOAQUIM QUINTINO DIAS JUNIOR

CUBO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO
PÚBLICA – EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.  - CPF: 023.532.473-69
2. Yelline dos Santos - CPF: 066.255.663-24



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA SANTA LUZIA DO PARUÁ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 08.999.023/0001-63, situado à Avenida Professor João Moraes de Sousa, nº 355, Centro, representado neste ato pela Sra. **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO**, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, portadora da Carteira de Identidade nº 039575162010-5 e inscrita no CPF/MF sob nº 056.410.733-69, residente neste Município, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **NEUSA DE MATOS DELMIRO**, brasileira, viúva, portadora da Carteira de Identidade RG nº 0307021192006-1 GESP/MA; e CPF nº 689.191.583-04, residente e domiciliada na Avenida Prof. João Moraes de Sousa, nº 1.031, Bairro Centro, Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, **LOCADOR**, ajustar o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 015/2021 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá vigência do dia 20 de fevereiro de 2024 ao dia 20 de fevereiro 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme estabelecido na CLÁUSULA QUARTA do instrumento contratual, será concedido reajuste no preço mensal do aluguel, o reajuste é calculado de acordo com o reajuste do salário mínimo vigente para 12 (doze) meses, passando então o valor mensal para R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 20 de fevereiro de 2024

DAYNARA ARAÚJO CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF: 08.999.023/0001-63
CONTRATANTE

NEUSA DE MATOS DELMIRO
CPF nº 689.191.583-04
LOCADORA

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 0454f7fb2b679ae264704ee50e4fc1c4

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO a Contrato nº 015/2021 para prestação de serviço de assessoria técnica na elaboração, monitoramento e acompanhamento do módulo PAR/FNDE por meio do Sistema SIMEC, junto a Secretaria Municipal de Educação do município de Santa Luzia do Paruá-MA, o **MUNICÍPIO DE SANTA SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ nº 12.911.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pela Sra. **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS**, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, portadora da Cédula de Identidade RG nº 013151602000-7 SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob nº 009.181.293-38, residente neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CUBO ACESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.442.471/0001-76, com sede na Rua 10, nº 06, Quadra 21, Sala 01 - Novo COHATRAC Bairro Trizidela da Maioba, São José de Ribamar-MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, **JOAQUIM QUINTINO DIAS JUNIOR**, portador do RG nº 1198502999 GEJUSPC/MA, CPF/MF nº 013.396.773-50, decidiram as partes contratantes assinar o primeiro termo aditivo de contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto: a Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria técnica na elaboração, monitoramento e acompanhamento do módulo PAR/FNDE por meio do Sistema SIMEC, junto a Secretaria Municipal de Educação do município de Santa Luzia do Paruá-MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

As partes ajustam a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do presente instrumento, encerrando-se em 05 de março de 2025, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

Fica mantido o valor global contratual estimado em R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente termo aditivo tem fundamento no Art. 57, II, da Lei de 8.666/93, permanecendo inalterado o contrato originário naquilo em que não alterado em razão do aditivo ora celebrado.

E, por estar justa e contratada, assina o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas para que produza, desde já, todos os seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 05 de março de 2023.

SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

JOAQUIM QUINTINO DIAS JUNIOR
CUBO ACESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO
PÚBLICA - EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ - CPF: _____
2. _____ - CPF: _____

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 012/2021/CPL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA NA ELABORAÇÃO, MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO MÓDULO PAR/FNDE POR MEIO DO SISTEMA SIMEC, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ.

3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021/CPL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021, (1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 012/2021, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021.

Código identificador: 449478c2a403ac250b7cea5bfd097071

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

REVOGAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2023-CPL, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 010/2022.

REVOGAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2023-CPL, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 010/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 017/2022-CPL.

No Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, ISSN 2763-860X, Nº 3300, segunda, 04 de março de 2024. Referente ao PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 028/2023-CPL, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 010/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 017/2022-CPL. DO EXTRATO DA RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2023-CPL, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 010/2022. O MUNICÍPIO DE SANTA RITA-MA com sede na Praça Dr. Carlos Macieira, s/n, Centro - Santa Rita - MA, CEP 65.105-000, CNPJ: 63.441.836/0001-41, representado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, neste ato representado pelo Secretário Sr.ª AMAURY SILVA SANTOS ARAÚJO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, do município de Santa Rita - MA, avisa que O EXTRATO DA RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 028/2023-CPL, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 010/2022, para a construção, reforma e manutenção, a cargo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para atender as necessidades das secretarias municipais de Administração e Finanças, Saúde, Educação e Assistência Social do município de Santa Rita - MA, referente ao LOTE I - CIMENTO, está revogada. Santa Rita - MA, 04 de março de 2024.

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 237090c48edb5bf17bb5843612dbe493

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024

Outorga o Título de Cidadão Honorário ao Senhor Gilson Panceri Junior.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, ESTADO DE MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de "Cidadão Honorário" ao Senhor Sr. Gilson Panceri Junior.

Art. 2º - A outorga do Título de cidadania será conferida ao homenageado em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º - As despesas correntes com a confecção do Diploma correrão por conta de verbas do Orçamento do corrente exercício de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de março de 2024.

Pedro Alves de Sousa

Presidente

Enoque Fernandes da Silva

Vereador

Gean Paulo Costa Carvalho

Vereador

Lécia Costa Sousa Rosa

Vereadora

Lucas Alves da Silva

Vereador

Marta Solange Mendes de Melo

Vereadora

Pedro da Conceição

Vereador



Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: b149907e6572b9da4c4271be5d22751f

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2024

Outorga o Título de Cidadão Honorário ao Senhor André Luiz Carvalho Ribeiro (André Fufuca).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, ESTADO DE MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de "Cidadão Honorário" ao Senhor André Luiz Carvalho Ribeiro (André Fufuca);

Art. 2º - A outorga do Título de cidadania será conferida ao homenageado em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º - As despesas correntes com a confecção do Diploma correrão por conta de verbas do Orçamento do corrente exercício de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de março de 2024.

Pedro Alves de Sousa

Presidente

Enoque Fernandes da Silva

Vereador

Gean Paulo Costa Carvalho

Vereador

Lécia Costa Sousa Rosa

Vereadora

Lucas Alves da Silva

Vereador

Marta Solange Mendes de Melo

Vereadora

Pedro da Conceição

Vereador

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 1b8340c13b661af8309a4e00c3f69d2d

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2024

Outorga o Título de Cidadão Honorário ao Senhor José Henrique Barbosa Brandão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, ESTADO DE MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de "Cidadão Honorário" ao Senhor José Henrique Barbosa Brandão;

Art. 2º - A outorga do Título de cidadania será conferida ao



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 12.511.093/0001-06

PUBLICAÇÃO DE ERRATA REFERENTE AO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 012/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ante ao ERRO MATERIAL, referente AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 012/2021, informa aos interessados que:

ONDE SE LÊ:

As partes ajustam a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do presente instrumento, encerrando-se em 05 de março de 2025, podendo ser prorrogado por igual período.

ONDE SE LÊ:

As partes ajustam a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 11 (onze) meses a contar da data de assinatura do presente instrumento, encerrando-se em 02 de novembro de 2024, podendo ser prorrogado por igual período.

Santa Luzia do Paruá-MA, 18 de setembro de 2024. **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS** – Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Sambaíba. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0052.2-089- MANUT. FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/08/2024 até 02/08/2025, FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 02/08/2024. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº 031.272.203-67 e **EDSON MOREIRA DA SILVA**, CPF nº 850.689.691-68; Representante Legal da M DE J MOREIRA & CIA LTDA, Sambaíba, 02 de agosto de 2024.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: bdcc58d985d563b8052b0b03e75f07a4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2024, assinado em 18/09/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO EM DATAS COMEMORATIVAS, DIA DAS CRIANÇAS ENTRE OUTRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ. Processo Administrativo nº 073/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 034/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 97.522.990/0001-60, CONTRATADO: A. C. PEREIRA DE SOUSA, CNPJ nº 12.255.207/0001-96. Valor Global: R\$ 70.252,50 (setenta mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 18 de setembro de 2024. Vigência Final: 18 de setembro de 2025. Ângela Márcia dos Reis Borges - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania. Santa Luzia do Paruá - MA, 18 de setembro de 2024.

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 12cfa4dc566ce92db0efb273f599bf30

PUBLICAÇÃO DE ERRATA REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 012/2021

PUBLICAÇÃO DE ERRATA REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 012/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ante ao ERRO MATERIAL, referente AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 012/2021, informa aos interessados que:

ONDE SE LÊ:

As partes ajustam a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do presente instrumento, encerrando-se em 05 de março de 2023, podendo ser prorrogado por igual período.

ONDE SE LÊ:

As partes ajustam a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 11 (onze) meses a contar da data de assinatura do presente instrumento, encerrando-se em 02 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado por igual período.

Santa Luzia do Paruá-MA, 18 de setembro de 2024. **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS** - Secretário Municipal de Educação

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 9fca4f38fb2c6884d212601ea12886f

PUBLICAÇÃO DE ERRATA REFERENTE AO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 012/2021

PUBLICAÇÃO DE ERRATA REFERENTE AO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 012/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ante ao ERRO MATERIAL, referente AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 012/2021, informa aos interessados que:

ONDE SE LÊ:

As partes ajustam a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do presente instrumento, encerrando-se em 24 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado por igual período.

ONDE SE LÊ:

As partes ajustam a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 11 (onze) meses a contar da data de assinatura do presente instrumento, encerrando-se em 02 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por igual período.

Santa Luzia do Paruá-MA, 18 de setembro de 2024. **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS** - Secretária Municipal de Educação

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 027464bd30e5e90d360a9bed289ef596

PUBLICAÇÃO DE ERRATA REFERENTE AO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 012/2021

PUBLICAÇÃO DE ERRATA REFERENTE AO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 012/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ante ao ERRO MATERIAL, referente AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 012/2021, informa aos interessados que:

ONDE SE LÊ:

As partes ajustam a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do presente instrumento, encerrando-se em 05 de março de 2025, podendo ser prorrogado por igual período.

ONDE SE LÊ:

As partes ajustam a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 11 (onze) meses a contar da data de assinatura do presente instrumento, encerrando-se em 02 de novembro de 2024, podendo ser prorrogado por igual período.

Santa Luzia do Paruá-MA, 18 de setembro de 2024. **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS** - Secretária Municipal de Educação

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 45dc58f5350c54bdeacba63d97cd7793



RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

COD: 169080

ENTE FEDERATIVO: Santa Luzia do Paruá

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

TIPO: CONTRATAÇÃO DIRETA

TIPO CONTRATAÇÃO: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL(ART.24 DA LEI 8.666/93)

PROCESSO: 020 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Recibo gerado em 20 de Abril de 2022 às 09:08:46 com o número 1650456526862.

São Luis, 20 de Abril de 2022



RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de CONTRATAÇÃO DIRETA
Nº TCE: 252999
ENTE FEDERATIVO: Santa Luzia do Paruá
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
PROCESSO: 020 / 2021
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:
CONTRATO: 012 / 2021
CONTRATADO: TSKR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
CNPJ CONTRATADO: 11442471000176
DATA ASSINATURA: 05/03/2021
VALOR: R\$ 38.500,000000

Recibo emitido em 20 de Abril de 2022 às 09:13:19 com o número 1650456799165.

São Luis, 20 de Abril de 2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06



QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO N°
012/2021/CPL – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2021

QUARTO (4º) TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO N°
012/2021, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2021 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO N° 020/2021

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO a Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria técnica na elaboração, monitoramento e acompanhamento do módulo PAR/FNDE por meio do Sistema SIMEC, junto a Secretaria Municipal de Educação do município de Santa Luzia do Paruá-MA, o **MUNICÍPIO DE SANTA SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ n° 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa n° 355, representado neste ato pela Sra. **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS**, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, portadora da Cédula de Identidade RG n° 013151602000-7 SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob n° 009.181.293-38, residente neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CUBO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO – EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.442.471/0001-76, com sede na Rua 10, n° 06, Quadra 21, Sala 01 – Novo COHATRAC Bairro Trizidela da Maioba, São José de Ribamar-MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, **JOAQUIM QUINTINO DIAS JUNIOR**, portador do RG n° 1198502999 GEJUSPC/MA, CPF/MF n° 013.396.773-50, decidiram as partes contratantes assinar o primeiro termo aditivo de contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto: a Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria técnica na elaboração, monitoramento e acompanhamento do módulo PAR/FNDE por meio do Sistema SIMEC, junto a Secretaria Municipal de Educação do município de Santa Luzia do Paruá-MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

As partes ajustam a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 11 (onze) meses a contar da data de assinatura do presente instrumento, encerrando-se em 02 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Fica mantido o valor global contratual estimado em R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06



CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente termo aditivo tem fundamento no Art. 57, II, da Lei de 8.666/93, permanecendo inalterado o contrato originário naquilo em que não alterado em razão do aditivo ora celebrado.

E, por estar justa e contratada, assina o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas para que produza, desde já, todos os seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 29 de outubro de 2024.


SEBASTIANA DE CASSIA SANTOS FREITAS
Secretaria Municipal de Educação

CONTRATANTE
CUBO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA

Joaquim Quintino Dias Júnior

JOAQUIM QUINTINO DIAS JÚNIOR
CUBO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO
PÚBLICA – EIRELI
CONTRATADA

Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças Receita e Patrimônio Público. Santa Luzia do Paruá - MA, 8 de Novembro de 2024.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: a657d82a3f2563391be6bf05d41ce2ce

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2024, assinado em 11/11/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GÁS DE COZINHA) ACONDICIONADO EM BOTTIÃO DE 13KG; DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47, DE 24/03/99 ANP (NBR - 14024 DA ABNT).. Processo Administrativo nº 011/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público, CNPJ nº 12.511.093/0001-06, CONTRATADO: VIANA GAS LTDA, CNPJ nº 37.089.951/0001-99. Valor Global: R\$ 37.307,52 (trinta e sete mil, trezentos e sete reais e cinquenta e dois centavos). Vigência Inicial: 11 de Novembro de 2024. Vigência Final: 11 de Novembro de 2025. Flavio José Padilha de Almeida - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças Receita e Patrimônio Público. Santa Luzia do Paruá - MA, 11 de Novembro de 2024.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 01467102ec65be00f6b04396e9c7dd43

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2024, assinado em 18/11/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. Processo Administrativo nº 016/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público, CNPJ nº 12.511.093/0001-06, CONTRATADO: F L CARNEIRO COMERCIO, CNPJ nº 37.692.343/0001-74. Valor Global: R\$69.657,30 (sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos). Vigência Inicial: 18 de Novembro de 2024. Vigência Final: 18 de Novembro de 2025. Flavio José Padilha de Almeida - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças Receita e Patrimônio Público. Santa Luzia do Paruá - MA, 18 de Novembro de 2024.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: c5c4f5e52c76d8436828267ff2ed4680

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 012/2021/CPL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 012/2021/CPL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

QUARTO (4º) TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 012/2021, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO a Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria técnica na elaboração, monitoramento e acompanhamento do módulo PAR/FNDE por meio do Sistema SIMEC, junto a Secretaria Municipal de Educação do município de Santa Luzia do Paruá-MA, o MUNICÍPIO DE SANTA SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ nº

12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pela Sra. SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, portadora da Cédula de Identidade RG nº 013151602000-7 SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob nº 009.181.293-38, residente neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa CUBO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.442.471/0001-76, com sede na Rua 10, nº 06, Quadra 21, Sala 01 - Novo COHATRAC Bairro Trizidela da Maioba, São José de Ribamar-MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, JOAQUIM QUINTINO DIAS JUNIOR, portador do RG nº 1198502999 GEJUSPC/MA, CPF/MF nº 013.396.773-50, decidiram as partes contratantes assinar o primeiro termo aditivo de contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto: a Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria técnica na elaboração, monitoramento e acompanhamento do módulo PAR/FNDE por meio do Sistema SIMEC, junto a Secretaria Municipal de Educação do município de Santa Luzia do Paruá-MA.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

As partes ajustam a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 11 (onze) meses a contar da data de assinatura do presente instrumento, encerrando-se em 02 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado por igual período.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

Fica mantido o valor global contratual estimado em R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente termo aditivo tem fundamento no Art. 57, II, da Lei de 8.666/93, permanecendo inalterado o contrato originário naquilo em que não alterado em razão do aditivo ora celebrado.

E, por estar justa e contratada, assina o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas para que produza, desde já, todos os seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 29 de outubro de 2024.

SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS

Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

JOAQUIM QUINTINO DIAS JUNIOR

CUBO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO
PÚBLICA - EIRELI
CONTRATADA

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 7748b22c0c77c86af942f50852846616

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024



Prefeitura Municipal De Santa Luzia Do Parua



Alto contraste [Alt + 3]



(<http://www.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessibilidade/acessibilidade/>)

Home (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/>)

/ Licitações (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>) / Detalhes

Atenção!

Essas mesmas informações também poderão ser obtidas no site do TCE-MA pelo endereço www.tce.ma.gov.br (<http://www.tce.ma.gov.br>)

Imprimir

Detalhes do processo licitatório

Nº Processo

020/2021

Nº Instrumento

003/2021

Modalidade de licitação

Tipo de licitação

MENOR PREÇO

Finalidade

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Abertura

22/02/2021

Data de Publicação

22/02/2021

Regime de execução

CONTRATAÇÃO INTEGRADA

Valor dotação

R\$ 0,00

Valor despesa



Tipo de Procedimento

CONTRATAÇÃO DIRETA - LICITAÇÃO DISPENSADA(ART.17 DA LEI 8.666/93)

Autoridade que autorizou

SEBASTIANA DE KÁSSSIA SANTOS FREITAS / CPF: ***.181.293-** / Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Veículos de divulgação do instrumento convocatório:

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Veículos de divulgação da Audiência Pública:

Resultado:

HOMOLOGADA

Dt homologação:

25/02/2021

Natureza de despesa:

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO
02 PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.04.12.122.0004 Gestão de Educação
02.04.12.122.0004.2015.0000 Manut. e Funcionamento da Secretaria Mun. de Educação

Unidade:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

Origem do recurso financeiro:

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO NA ELABORAÇÃO, MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO MÓDULO PAR/FNDE POR MEIO DO SISTEMA SIMEC, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ.

Andamentos

Tipo de Documento	Descrição	Dt Envio	Down

Tipo de Documento	Descrição	Dt Envio	
Aditivo Contratual	PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA NA ELABORAÇÃO, MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO MÓDULO PAR/FNDE POR MEIO DO SISTEMA SIMEC, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARU	07/06/2022 10:52:30	(http://painel.sigonet.net.br/upload/0000005/8zcms/p



own



PREFEITURA

COVID-19 (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/covid/covid>)

Fale conosco (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/sistemadeinformacao/faleconosco/faleconosco>)

Mapa do site (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/mapasite/mapasite>)

Portal da Prefeitura (<http://www.santaluziadoparua.ma.gov.br>)

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Contratos (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/contratos/contratos>)

Licitações (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce/exibir>)

FINANÇAS

Execução Orçamentária e Financeira (<http://scpi.santaluziadoparua.ma.gov.br:5656/PMSANTALUZIADOPARUA>)

Gestão Fiscal (RREO\RGF)

(<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/gestaofiscal/gestaofiscal>)

Leis Orçamentárias

(<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/leisorcamentarias/leisorcamentarias>)

Folha de pagamento (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/folha/folha>)

Tabela remuneratória

(<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/tabelaremuneratoria/tabelaremuneratoria>)

Repasses (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/repasses/repasses>)

ACESSO À INFORMAÇÃO

Lei nº 12.527/2011 (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/regulamentacao/faq/faq>)

Documentos (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/classificacao/class>) o)

Convênios (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/convenios/convenios>)

Diário (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/diario/diario>)

Estrutura organizacional

(<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/estruturaorganizacional/estruturaorganizacional>)

Legislação (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/institucional/institucional>)

Órgãos \ Secretarias

(<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/orgao/orgao/exibirOrgaosEsic>)

Prestação de Contas

(<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/prestacaodecontas/prestacaodecontas>)

Programas, projetos, ações, obras e atividades

(<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/acao/acao>)

E-SIC (LAI)

Consulta de protocolo

(<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/sistemadeinformacao/esic/esic/consultar>)

Relatório Estatístico (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/sistemadeinformacao/esic/esic/estatistica>)

Legislação Federal (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/regulamentacao/federal/federal>)

Legislação Municipal (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/regulamentacao/municipal/municipal>)

Manuais (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/regulamentacao/manuais/manuais>)

Perguntas e Respostas frequentes

(<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/sistemadeinformacao/esic/esic/faq>)

Solicitação de Informações (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/sistemadeinformacao/esic/esic>)

OUVIDORIA

Consulta de protocolo

(<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/sistemadeinformacao/ouvidoria/ouvidoria/consultar>)

Registro de manifestação

(<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/sistemadeinformacao/ouvidoria/ouvidoria>)

Serviço de Informação ao Cidadão - SIC

AV. PROFESSOR JOÃO MORAES DE SOUSA, nº 355 \ CENTRO \ SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA \ CEP: 65272-000

Horário de atendimento: 08:00 às 13:00

Contato: 9833742097

